

Protocolo 717/2023

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 22/05/2023 às 12:11:02

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Em referência ao Ofício nº 1557/2021-SL/CMC, que trata do Requerimento nº 256/2021, de autoria do ilustre vereador, Flávio Negação (DEM), que solicita ao Executivo Municipal o envio de informações e documentação comprobatória, inerentes à empresa Bem Estar, responsável pela contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, discriminadas em 4 (quatro) quesitos, vimos, desta feita, informa o seguinte: Que, por intermédio do Ofício nº 0078/2022-GP/PMC, sob o Protocolo nº 181 em 18/01/2022, foi solicitada prorrogação de prazo. Portanto, em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 871/2023-GP/PMC, e documentos anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

116_PAULO_VICTOR_EIRELI_SMS_SETEMBRO_2021_1__2_.rtf

1_termo_aditivo_de_inclusao_ao_contrato_028_2021_pgm_SMS_e_Maria_Ednaassinado_SMEAE.pdf

2_Termo_Aditivo_Contrato_Administrativo_028_2021.pdf

Atendimento_5428_BEM_ESTAR_com_tarjamento.pdf

Atendimento_5531_BEM_ESTAR.pdf

CONTRATO_ADMINISTRATIVO_119_2021PAULO_VICTOR_SMEAE_ASSINADO.pdf

CONTRATO_ADMINISTRATIVO_129_2021_1_.pdf

Contrato_Administrativo_n_028_2021_PGM.pdf

Contrato_Adm_Serv_Gerais_124_2021_Paulo_Victor.pdf

Contrato_Adm_Serv_Gerais_124_2021_Paulo_Victor_1_.pdf

CONTROLADORIA_protocolo_43_23_646_2021assinado_versaoImpressao.pdf

emissao_CD423B8FD6AC80FD477E18B2_protocolo_17_23_646_2021assinado_versaoImpressao.pdf

FICHAS_DE_REGISTRO_BEM_ESTAR.pdf
FICHA_DE_REGISTRO_CACERES_SECRETARIA_DE_EDUCACAO.pdf
Gmail_Oficio_n_361_2021_SME.pdf
Gmail_Resposta_a_Notificacao_Oficio_361_21_SME.pdf
Gmail_SOLICITACAO_DE_INFORMACOES_REFERENTE_AOS_PRESTADORES_DE_SERVICO.pdf
Holerites_DEZ_21.pdf
HOLERITES_PDF.pdf
OFICIO_N_871_2023_GP_PMC.pdf
OF_361_23_23_SME.pdf
OK_Relatorio_Quadrimestral_ao_Contrato_n_28_2021_PGM_REF_AGOSTO_21.pdf
ok_Relatorio_Quadrimestral_do_contrato_28_2021_ABRIL_21.pdf
Ouvidoria_Bem_Estar.pdf
RELATORIO_CONTRATO_124_2021_PAULO_VICTOR_MONTEIRO_GUIMARAES_EPP_DEZEMBRO.pdf
RELATORIO_CONTRATO_124_2021_PAULO_VICTOR_MONTEIRO_GUIMARAES_QUADRIMESTRAL_6_.docx
RELATORIO_CONTRATO_124_2021_PAULO_VICTOR_MONTEIRO_GUIMARAES_QUADRIMESTRAL_7_.docx
Relatorio_Fiscal_de_contrato_2_.pdf
relatorio_quadrimestral.pdf
Relatorio_Quadrimestral_ao_Contrato_n_116_2021_PGM.pdf
resposta_ao_oficio_1557_10_.docx



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO N° 001/2021-PGM

1º TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 28/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI.

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Constitui o objeto do a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - UPA, Unidades Básicas de Saúde e Especialidades.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.276.960,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelos **Secretários Municipais de Saúde e de Assuntos Estratégicos, respectivamente**, Sra. Elis Fernanda de Melo Silva e Sr. Claudio Henrique Donatoni, e, de outro lado, a empresa **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**,

CONSIDERANDO - O Memorando nº. 9.925/2021-1DOC, de 25/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, subscrito por seu então titular, o Sr. **Sergio Adriano Gomes de Arruda**, pelo qual requer cedência de saldo do Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM à Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

CONSIDERANDO - A autorização do então Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sergio Adriano Gomes de Arruda**, mediante o despacho 03 - 6.634/2021, do Memorando nº 6.634/2021-SMEAE, via 1Doc, de 25/02/2021.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. **NATALY VELOSO DE QUEIROZ** e do Procurador Geral do Município, Dr. **MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA**, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao Memorando nº. 9.925/2021) da Secretaria Municipal Especial de Assuntos Estratégicos.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM, na condição de CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.03.0.1	04.122.1007.2.013	3.3.90.34.00	0.1.00
02.03.0.1	04.122.1007.2.013	3.3.90.39.00	0.1.00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de abril de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CONTRATANTE

MARIA EDNA ALVARES
MONTEIRO SILVA
EIRELI:24351428000147

Assinado de forma digital por MARIA EDNA
ALVARES MONTEIRO SILVA
EIRELI:24351428000147
Dados: 2021.04.27 15:29:34 -03'00'

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA
MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C310-6D12-EF64-B422

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO HENRIQUE DONATONI (CPF 035.592.251-75) em 26/04/2021 10:08:42 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C310-6D12-EF64-B422>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DEF-5977-6F8B-FFF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.029.291-53) em 27/04/2021 09:11:42 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/4DEF-5977-6F8B-FFF8>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 002/2021-PGM

2º TERMO ADITIVO PARA INCLUSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2021-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres/MT, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI.

CONTRATANTE: Município de Cáceres/MT, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

CONTRATADA: MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI

EXTRATO DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

DO OBJETO: Constitui o objeto do a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – UPA, Unidades Básicas de Saúde e Especialidades.

DO VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o VALOR TOTAL DE R\$ 1.276.960,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais).

DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM, **na condição de CONTRATANTE**, a SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, o Município de Cáceres-MT, representado pelas **Secretárias Municipais de Saúde e de Educação, respectivamente**, Sra. Elis Fernanda de Melo Silva e Sra. Liamara Rodrigues da Silva, e, de outro lado, a empresa MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI,

CONSIDERANDO - O Memorando nº. 9.923/2021-IDOC, de 25/03/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, subscrito por seu então titular, o Sr. **Sergio Adriano Gomes de Arruda**, pelo qual requer cedência de saldo do Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM à Secretaria Municipal Especial de Educação.

CONSIDERANDO - A autorização do então Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sergio Adriano Gomes de Arruda**, mediante o despacho 04, do Memorando nº 9.923/2021.

CONSIDERANDO - O posicionamento favorável da Coordenadora Jurídica de Licitação, Dra. NATALY VELOSO DE QUEIROZ e do Procurador Geral do Município, Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA, com fulcro no art. 65, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO - A Justificativa (apensa ao Memorando nº. 9.923/2021 - Despacho 7) da Secretaria Municipal de Educação.

Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objetivo acrescentar ao Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM, na condição de CONTRATANTE, a SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos do orçamento vigente, alocado sob a classificação funcional:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL- PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.07.01	12.122.1004.2058.0000	3.3.90.34.00	0.1.01
02.07.02	12.361.1004.2061.0000	3.3.90.34.00	0.1.01
02.07.02	12.365.1004.2064.0000	3.3.90.34.00	0.1.01
02.07.02	12.361.1004.2072.0000	3.3.90.34.00	0.1.01

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem íntegras e ratificadas as demais cláusulas anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 28/2021-PGM, naquilo que não contrariam o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - A Contratante se compromete a mandar publicar a súmula do presente termo aditivo na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Por estarem acordados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e de direito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de maio de 2021.

ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CONTRATANTE

LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO
SILVA EIRELI:24351428000147

Assinado de forma digital por
MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO
SILVA EIRELI:24351428000147

MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA
MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI
CONTRATADA



Atendimento 5.428/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
700.560.815.942

Situação geral em 14/12/2021 09:18: Arquivado

Sigilosa CC AP-CC - AP-Coordenadoria Comercial GAB - Gabinete da Prefeita CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública -	Para GAB - Gabinete d... 4 setores envolvidos CGM-GOP GAB AP-CC AP-AAF Finalidade*: Reclamação Entrada: Whatsapp Cód. Anteriores: 09/11/2021 13:52
--	--

Outros

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resolver e Responder Atendimento	— 24/11/2021	Não configurado	Todos

Data/hora : 09/11/2021 14:46:00



Precisamos de ajuda da prefeita

, estamos até hoje sem salário, venceu no dia 1 hoje já é 9.

Meu filho tá sem ir pra escola por que não tem nem caderno e a empresa está nos enrolando e não fala nem que dia vai pagar, aí fica difícil trabalhar de graça.

Precisamos que ela intervenha por nós.

—

Endereço: Cáceres, MT,
78200-000, Brasil. . CEP:
78200-000 / Cidade:
Cáceres, Mato Grosso

Quem já visualizou? 4 pessoas

Visto 29 vezes

Despacho 1- 5.428/2021

09/11/2021 17:04
(Encaminhado)

Célia B. AP-CC

AP-AAF - Assesso...

Prezado, segue para conhecimento
Sem mais
Atenciosamente

—

A/C Lauro S.
CC

Célia Aparecida Braz
Coordenadora Comercial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
5.428/2021**

11/11/2021 14:22

(Respondido)

Lauro S. **AP-AAF**

AP-CC - AP-Coord...

A/C Célia B.
CC

Prezada Coordenadora

Informo que o atraso foi encaminhado para o fiscal de contrato para solicitar informações, porém, o pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente.

—

LAURO ALCÂNTARA

Assessor Administrativo e Financeiro
SSAAP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 15:22:07

Lauro Luiz de Alcântara Silva **AP-AAF** arquivou.

12/11/2021 08:41:27

Maristela Saldanha Oliveira **CGM-GOP** recategorizou o campo **Finalidade de Solicitação** para **Reclamação**.

**Despacho 3-
5.428/2021**

24/11/2021 17:05

(Respondido)

Maristela O. **CGM-GOP**

AP-CC - AP-Coord...

CC

Considerando que o atendimento encontra-se em atraso, solicito resposta em até 5 dias.

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
5.428/2021**

24/11/2021 17:55

(Encaminhado)

Célia B. **AP-CC**

Prezado Assessor Financeiro Sr. Lauro, segue para análise.

Sem mais

Atenciosamente

AP-AAF - Assesso...

A/C Lauro S.
CC—
Célia Aparecida Braz
Coordenadora Comercial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
5.428/2021**

25/11/2021 08:47

(Respondido)

Lauro S. AP-AAF

CGM-GOP - Gerênc...

CC

Prezada

O presente instrumento foi respondido no **Despacho 2- 5.428/2021**, vejamos: **"O pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021"**.

Sem mais para o momento e certo de vosso entendimento, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente;

—
LAURO ALCÂNTARA
Assessor Administrativo e Financeiro
SSAAP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

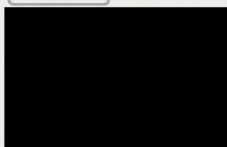
**Despacho 6-
5.428/2021**

25/11/2021 08:49

(Respondido)

Maristela O. CGM-GOP

Sigilosa



CC

Sua solicitação foi respondida pela Autarquia Águas do Pantanal:

O pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/11/2021 08:49:41

Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP deu baixa manualmente no prazo **Resolver e Responder Atendimento** em 25/11/2021 às 09:11:41.

25/11/2021 09:49:58

Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP arquivou.

25/11/2021 09:49:58

Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP parou de acompanhar.

25/11/2021 09:50:14 Lauro Luiz de Alcântara Silva **AP-AAF** arquivou.

25/11/2021 10:03:53 Bianca Paes de Moraes **GAB** arquivou.

25/11/2021 10:03:53 Bianca Paes de Moraes **GAB** parou de acompanhar.

25/11/2021 11:13:56 Célia Aparecida Braz **AP-CC** arquivou.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2021 08:18:16 por Maristela Saldanha Oliveira - Ouvidora (matrícula 15710)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Atendimento 5.531/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 179.900.125.992

Situação geral em 14/12/2021 09:06: Arquivado

Anônima

Para

SME - Secretaria...

CC

CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública -

3 setores envolvidos

CGM-GOP SME SME-CAE

Finalidade*: Reclamação

Entrada: Telefone

Cód. Anteriores:

19/11/2021 10:15

Outros

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

[Resolver e Responder Atendimento](#)

— 04/12/2021

Não configurado

Todos

Data/hora : 19/11/2021 11:11:00

Quero fazer uma reclamação da Bem Estar, contratada da SME, eu trabalho na escola.

No mês passado pagaram dia 15, e agora já é dia 19 e eles não pagaram ainda, e quando pede o holerite, eles não disponibiliza, e quem conseguiu pegar o holerite, disse que veio faltando dinheiro. La em casa já ta faltando comida.



Endereço: Caceres, MT,
78200-000, Brasil. . CEP:
78200-000 / Cidade:
Caceres, Mato Grosso

Quem já visualizou?

7 pessoas

Visto 28 vezes

Despacho 1- 5.531/2021

24/11/2021 16:54

(Encaminhado)

Liamara S. SME

SME-CAE - Coorde...

CC

Prezada Senhora,
Encaminho para verificação e manifestação.

—
Atenciosamente,
Liamara Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação

14/12/2021 07:08

1Doc

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

24/11/2021 17:54:25

Liamara Rodrigues da Silva

SME

arquivou.

Despacho 2-5.531/2021

29/11/2021 13:38

(Respondido)

Thais B.

SME-CAE

SME - Secretaria...

CC

Prezada Secretária,

Estaremos dando seguimento aos tramites para que seja regularizada a situação em tela.

—

Att,

Thais Cristina de Almeida Bela

Coordenadora Administrativa Decreto nº789 de 20/09/2021

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/11/2021 14:38:30

Thais Cristina de Almeida Bela

SME-CAE

arquivou.

Despacho 3-5.531/2021

02/12/2021 08:20

(Respondido)

Liamara S.

SME

CGM-GOP - Gerênc...

CC

Prezada Senhora,

Considerando a reclamação em tela a qual trata sobre a situação de pagamentos dos profissionais da empresa terceirizada, cabe a esta Secretaria Municipal de Educação manifestar que após tomado conhecimento das situações relatadas por alguns profissionais e escola, foi realizado uma notificação para a empresa que terceiriza mão de obra, para que em carater de urgência, regularize as situações dos profissionais, tendo em vista que esta secretaria reconhece o ótimo trabalho que vem sendo executado pelos profissionais nas escolas, e que os mesmos ao trabalharem faz jus ao pagamento correto.

—

Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2021 08:21:17

Liamara Rodrigues da Silva

SME

assinou digitalmente Atendimento 3- 5.531/2021 com o certificado LIAMARA RODRIGUES DA SILVA CPF 955.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

02/12/2021 09:21:31

Liamara Rodrigues da Silva

SME

arquivou.

02/12/2021 09:21:31

Liamara Rodrigues da Silva

SME

parou de acompanhar.

1Doc: Protocolo 717/2023 | Anexo: HOLERITES_PDF.pdf (15/108)

14/327

https://caceres.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=3914AF2A586439A2AE80BDEF&itd=4&origem=listagem&highlight=5531#naolido

2/3

Despacho 4-**5.531/2021**

02/12/2021 16:03

(Respondido)

Maristela O. CGM-GOP

Requerente anônimo

CC

Sua solicitação foi respondida pela Secretaria Municipal de Educação:

Considerando a reclamação em tela a qual trata sobre a situação de pagamentos dos profissionais da empresa terceirizada, cabe a esta Secretaria Municipal de Educação manifestar que após tomado conhecimento das situações relatadas por alguns profissionais e escola, foi realizado uma notificação para a empresa que terceiriza mão de obra, para que em caráter de urgência, regularize as situações dos profissionais, tendo em vista que esta secretaria reconhece o ótimo trabalho que vem sendo executado pelos profissionais nas escolas, e que os mesmos ao trabalharem faz jus ao pagamento correto.

—
Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva*Secretária Municipal de Educação**Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021*

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2021 16:04:51 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP deu baixa manualmente no prazo **Resolver e Responder Atendimento** em 02/12/2021 às 17:12:51.

02/12/2021 17:05:47 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP arquivou.

02/12/2021 17:05:47 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP parou de acompanhar.

03/12/2021 12:34:54 Thais Cristina de Almeida Bela SME-CAE arquivou.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2021 08:06:12 por Maristela Saldanha Oliveira - Ouvidora (matrícula 15710)

“As críticas são a motivação para o sucesso.” - *Vitorio Furusho*

1Doc



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021-PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, e a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pelo **Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos**, o Sr. **CLAUDIO HENRIQUE DONATONI**, portador do RG nº 1863567-9 SSP/MT e do CPF nº 035.592.251-75, residente e domiciliado à Rua das Palmeiras, nº 380, bairro Massa Barro, no Município de Cáceres-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 2598, Sala 02, Centro, no município de Mirassol D' Oeste/MT, CEP: 78.280-000, neste ato representado pelo o Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 17538270 SSP-MT e inscrito no CPF nº 033.813.131-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata da **ADESÃO Nº 15/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021**, originada do Pregão Eletrônico nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 512/2021-1Doc**, de 21/07/2021, considerando também o **Processo Administrativo de Despesa nº 8.327/2021-1Doc**, de 08/09/2021, e, por fim, atendendo à solicitação de contrato realizada por meio do **Memorando nº 28.300/2021- SMEAE**, via 1Doc, de 09/09/2021, e, ainda, a 2ª Retificação do Termo de Referência Unificado nº. 17/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste presente instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CARGO	VALOR/HORA	HORAS/MÊS	HORAS/ANO	VALOR/MÊS	VALOR/ANO
01	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO TECNICO DE APOIO OPERACIONAL EM CONECTIVIDADE, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA	R\$ 12,00	1.200	14.400	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
02	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - MOTORISTA EXECUTIVO, CATEGORIA D, COM JORNADA DE TRABALHO DE 44 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, COM INSALUBRIDADE MEDIA	R\$ 16,00	240	2.880	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
10	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE SERVICO GERAIS	R\$ 14,00	720	8.640	R\$ 10.080,00	R\$ 120.960,00
25	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO RECEPCIONISTA	R\$ 14,40	1.200	14.400	R\$ 17.280,00	R\$ 207.360,00
TOTAL					R\$ 40.320,00	R\$ 547.200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 547.200,00** (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), sendo empenhada, no momento, a quantia de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) conforme Pedido de Empenho nº 03747/21, de 09/09/2021, Ficha nº 1076.

Restando saldo e demais itens a serem empenhados gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria da Secretaria Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
020301	04.122.1007.2013	3.3.90.34.02	(0.1.00) Recursos Ordinários

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, e no interesse e conveniência da administração municipal, observado o art. 57, de Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. Exigir, após ter advertido por escrito a empresa contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto desta, que não mereça a confiança da CONTRATANTE ou embarace a execução dos serviços e/ou que apresente comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

5.4. Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador de Despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento de suas obrigações a contratada deverá:

6.1.1. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para a realização das horas de serviço que forem solicitadas, responsabilizando-se pela manutenção destes, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;

6.1.2. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

6.1.4. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;

6.1.5. Colocar à disposição do município, pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessário para o exercício da função, quando exigido;

6.1.6. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais dos serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

6.1.7. Efetuar a reposição de pessoal em caráter imediato em eventual ausência;

8.1.8. Comunicar à fiscalização do município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;

6.1.10. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

6.1.11. Manter durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que nos termos da legislação pertinente usufruam anualmente desse direito;

6.1.13. Comprovar sempre que solicitado pelo município, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição a percepção mensal do valor faturado;

6.1.14. Substituir uniformes dos empregados sempre que os mesmos não atenderem as condições mínimas de apresentação e/ou mediante solicitação do município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação;

6.1.15. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamento a seus empregados;

6.1.16. Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

6.1.17. Instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;

6.1.18. Inspeccionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, a execução dos serviços;

6.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que resultem em aumento das despesas;

6.1.20. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

7.2. O pagamento será realizado após apresentação de relatório mensal acompanhado dos relatórios gerados nos equipamentos, certidões fiscais válidas e Nota Fiscal da prestação dos serviços e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

7.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.2.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato administrativo será exercida pela servidora titular **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA**, e, tendo como fiscal suplente, o servidor **Marcos Leiz de Oliveira Nery**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A prestação do serviço, objeto deste presente instrumento, estarão sujeitas à mais ampla, irrestri-



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ta e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.5. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado.

8.6. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

9.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

10.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

10.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

10.4. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.5. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

10.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

11.1.1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT.

11.1.2. Termo de Referência Unificado nº. 17/2021;

11.1.3. Ata de Registro de Preço nº 26/2021;

11.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 16 de setembro de 2021.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
SECRETÁRIA MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
CONTRATANTE

PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARAES
EIRELI:11834039000120

Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARAES EIRELI:11834039000120

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021-PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC - Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Brasil, nº 119, nesta oportunidade representada pela **Secretária Municipal de Educação**, Sra. **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1361575-0 SSP/MT e do CPF nº 955.857.371-04, residente e domiciliada na Rua Marcílio Dias, nº 179, Bairro Jardim São Luiz, Município de Cáceres-MT, CEP nº 78206-735, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 2598, Sala 02, Centro, no município de Mirassol D'Oeste/MT, CEP: 78.280-000, neste ato representado pelo o Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 17538270 SSP-MT e inscrito no CPF nº 033.813.131-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata da **ADESÃO Nº 15/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021**, originada do **Pregão Eletrônico nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 512/2021-1Doc**, de 21/07/2021, considerando também o **Processo Administrativo de Despesa nº 8.270/2021-1Doc**, de 05/09/2021, e, por fim, atendendo à solicitação de contrato realizada por meio do **Memorando nº 29.289/2021-SME/CCPL**, via 1Doc, de 17/09/2021, e, ainda, a 2ª Retificação do Termo de Referência Unificado nº. 17/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste presente instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	COD. PRODUTO	CARGO	HORAS/ANO	VALOR/HORA	VALOR/ANO
01	005.072.944	PRESTACAO DE MAO-DE-OBRA - DO TIPO TECNICO DE APOIO OPERACIONAL EM CONECTIVIDADE, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA	3.552	R\$ 12,00	R\$ 42.624,00
08	005.072.951	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENCAO DIVERSAS	800	R\$ 12,80	R\$ 10.240,00
10	005.072.953	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE	55.440	R\$ 14,00	R\$ 776.160,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		SERVICO GERAIS			
12	005.072.954	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO COZINHEIRA	3.200	R\$ 13,00	R\$ 41.600,00
13	005.072.955	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELETRICISTA	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
15	005.072.957	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO JARDINEIRO	4.000	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
23	005.072.964	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PEDREIRO	800	R\$ 22,00	R\$ 17.600,00
29	005.072.970	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - SERVENTE PARA LIMPEZA.	2.752	R\$ 13,50	R\$ 37.152,00
TOTAL					R\$ 992.976,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 992.976,00** (novecentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e seis reais), sendo empenhada, no momento, a quantia de **R\$ 533.376,00 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais)** conforme especificações:

- Pedido de Empenho nº 03818/21, de 15/09/2021, Ficha nº 443, no valor de R\$ 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil);
- Pedido de Empenho nº 03819/21, de 15/09/2021, Ficha nº 493, no valor de R\$ 123.200,00 (Cento e vinte e três mil e duzentos reais);
- Pedido de Empenho nº 03820/21, de 15/09/2021, Ficha nº 398, no valor de R\$ 118.336,00 (Cento e dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais);
- Pedido de Empenho nº 03821/21, de 15/09/2021, Ficha nº 456, no valor de R\$ 19.840,00 (Dezenove mil e oitocentos e quarenta reais).

Restando saldo e demais itens a serem empenhados gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria da Secretaria Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.07.02	12.361.1004.2061.0000	3.3.90.34.99	0.1.01
02.07.02	12.365.1004.2064.0000	3.3.90.34.99	0.1.01
02.07.02	12.361.1004.2072.0000	3.3.90.34.99	0.1.01
02.07.01	12.122.1004.2058.0000	3.3.90.34.99	0.1.01

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, e no interesse e conveniência da administração municipal, observado o art. 57, de Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTRATADA.

5.3. Exigir, após ter advertido por escrito a empresa contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto desta, que não mereça a confiança da CONTRATANTE ou embarace a execução dos serviços e/ou que apresente comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

5.4. Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador de Despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento de suas obrigações a contratada deverá:

6.1.1. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para a realização das horas de serviço que forem solicitadas, responsabilizando-se pela manutenção destes, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;

6.1.2. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

6.1.4. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;

6.1.5. Colocar à disposição do município, pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessário para o exercício da função, quando exigido;

6.1.6. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais dos serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

6.1.7. Efetuar a reposição de pessoal em caráter imediato em eventual ausência;

6.1.8. Comunicar à fiscalização do município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;

6.1.10. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

6.1.11. Manter durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que nos termos da legislação pertinente usufruam anualmente desse direito;

6.1.13. Comprovar sempre que solicitado pelo município, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição a percepção mensal do valor faturado;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 6.1.14.** Substituir uniformes dos empregados sempre que os mesmos não atenderem as condições mínimas de apresentação e/ou mediante solicitação do município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação;
- 6.1.15.** Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamento a seus empregados; **6.1.16.** Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;
- 6.1.17.** Instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;
- 6.1.18.** Inspeccionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, a execução dos serviços;
- 6.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que resultem em aumento das despesas;
- 6.1.20.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.
- 7.2.** O pagamento será realizado após apresentação de relatório mensal acompanhado dos relatórios gerados nos equipamentos, certidões fiscais válidas e Nota Fiscal da prestação dos serviços e programação da Secretaria Municipal de Finanças.
- 7.2.1.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 7.2.2.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.2.3.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 7.2.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.2.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.3.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providen-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização do contrato administrativo será exercida pela servidora titular **ROSILENE MIRIAM COSTA LEONEL**, CPF: **920.743.591-87**, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A prestação do serviço, objeto deste presente instrumento, estarão sujeitas à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.5. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado.

8.6. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

9.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

10.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

10.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

10.4. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.5. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

10.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

11.1.1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT.

11.1.2. Termo de Referência Unificado nº. 17/2021;

11.1.3. Ata de Registro de Preço nº 26/2021;

11.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 23 de setembro de 2021.

**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

PAULO VICTOR
MONTEIRO GUIMARAES
EIRELI:11834039000120

Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARAES
EIRELI:11834039000120
Dados: 2021.09.24 21:43:17 -04'00'

**PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
CONTRATADA**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA**, portador do RG nº 686161 SSP/MT e do CPF nº 460.413.111-20, residente e domiciliado na Rua Treze de Junho, nº 199, bairro Centro, no Município de Cáceres-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.351.428/0001-47, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 2598 – sala 01, Centro, em Mirassol D'Oeste/MT, CEP: 78.280-000, e-mail: hlcontabilidadepp@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO**, CPF nº 487.031.761-34, RG nº 06652549, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua HD, 16, JARDIM HD, RONDONOPOLIS-MT, CEP 78.714-104, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 03/2020, originada do Pregão Presencial nº 004/2020 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste - Processo Administrativo Licitatório nº 344/2021-1Doc**, considerando a solicitação de contrato realizada por meio do **Memorando nº 6.601/2021-SMS**, via 1Doc, de 24/02/2021, considerando também o **Termo de Referência 02/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– SUPORTE LEGAL

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no art. 37, XXI, bem como pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, alteradas pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento, sendo celebrado através de Pregão Presencial.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de apoio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – UPA, Unidades Básicas de Saúde e Especialidades.

2.2. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	SERVIÇO	QTD	UNIDADE	VALOR POR HORA	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	14.000	Hora	R\$ 17,99	R\$ 251.860,00
03	SERVIÇOS DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO – DO TIPO AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	56.950	Hora	R\$ 18,00	R\$ 1.025.100,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 1.276.960,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, a ser empenhada, no momento, a quantia de R\$ 79.974,00 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais), conforme especificações:

a) Pedido de Empenho nº 00902/21, de 24/02/2021, Ficha 1.096, no valor de R\$ 59.994,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais);

b) Pedido de Empenho nº 00903/21, de 24/02/2021, Ficha 1.097, no valor de R\$ 19.980,00 (dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

Restando saldo e demais itens a serem empenhados gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os serviços deverão ser executados de forma PARCELADA conforme a necessidade da Secretaria e local pré-determinados.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

4.2. A empresa detentora do registro deverá apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da emissão da Ordem de Início dos Serviços, os profissionais para início da prestação dos serviços.

4.3. O empregado alocado pela contratada para trabalhar as horas não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, sendo de inteira responsabilidade de a contratada recrutá-lo em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade referente a forma de contratação, efetuar todos os pagamentos de valores oriundos do acordado com o fornecedor da mão de obra, bem como, cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de acidentes, indenizações, seguros e quaisquer outras decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade da Prefeitura de Cáceres/MT, inclusive em matéria trabalhista.

4.3.1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria, de acordo com a especificação constante deste Contrato, do Termo de Referência e a proposta da empresa CONTRATADA;

4.4. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes aos empregados colocados à disposição do Contratante, sendo obrigatório o uso de uniforme para prestação de serviço. Estes deverão iniciar os serviços recebendo uniforme completo. Os uniformes poderão ser confeccionados seguindo as normas e padrões do Contratado, desde que mantenham o respeito pelo ambiente de trabalho, não sendo curtos ou insinuates.

4.5. A Contratada receberá da Secretaria de Saúde, todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços (exceto uniformes), sendo que a mesma passa a ser responsável pela manutenção e conservação dos mesmos. Toda a manutenção e reposição de equipamentos serão providenciadas pela Contratante.

4.6. A forma de distribuição das horas contratadas, bem como a execução dos serviços será definida pelo Contratante, sendo recomendado, de forma sugestiva de segunda-feira a sexta-feira, com os serviços prestados no horário compreendido entre 07:30 (sete horas e trinta minutos) as 11:30 (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 (uma hora e trinta minutos) às 17:30 (cinco horas e trinta minutos), perfazendo uma jornada de 08 (oito) horas diárias, nas secretarias, unidades administrativas e operacionais, departamentos, bairros, ruas, avenidas, distritos, comunidades, estradas vicinais, praças, determinadas pela secretaria solicitante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações.

6.1.2. Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA.

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

6.1.4. Notificar a empresa, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.1.5. Fiscalizar livremente a execução dos serviços, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução das mesmas.

6.1.6. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

6.1.7. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento.

6.1.8. Solicitar, através de notificação por escrito à CONTRATADA, no prazo de 24:00 (vinte e quatro) horas, o afastamento de qualquer empregado da mesma que não tenha comportamento adequado. Em caso de dispensa, não caberá à PREFEITURA qualquer responsabilidade.

6.1.9. Fornecer os Equipamentos e Materiais de Limpeza necessários para a adequada prestação de serviços, tais como: Enxadas, Limas, vassouras, pá, carriola, rastelo, cortador de grama, água sanitária, detergente, esponja, palha de aço, sabão em pó, sabão líquido, rodo, baldes, pedras sanitárias, desinfetantes, ceras, sacos para lixo, bem como, outros equipamentos e materiais similares

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas e legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para realização das horas de serviço que forem solicitadas pelo Município, responsabilizando-se pela manutenção (admissão, remuneração, subordinação e dispensa) dos mesmos, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do Município em relação à mesma.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- b)** ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do Município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- c)** não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- d)** selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando elementos de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;
- e)** colocar à disposição do Município profissionais devidamente registrados em Conselho de Classe, quando exigido por lei para o desempenho da função;
- f)** colocar à disposição do Município, na data de início da vigência da Ata, o pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessários para o exercício da função, quando exigido;
- g)** registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e boa execução dos serviços;
- h)** efetuar a reposição de pessoal, em caráter imediato, em eventual ausência;
- i)** comunicar à fiscalização do Município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;
- j)** prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Município, cuja reclamação se obriga a atender prontamente;
- k)** assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- l)** manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m)** não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que, nos termos da legislação pertinente, usufruam anualmente desse direito;
- n)** comprovar, sempre que solicitado pelo Município, a quitação das obrigações trabalhista, previdenciárias e fiscais, como condição à percepção mensal do valor faturado;
- o)** substituir o uniforme dos empregados (para os cargos em que é obrigatória a utilização) sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação e /ou mediante/solicitação do Município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação.
- p)** não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos a seus empregados;
- q)** atender de imediato as solicitações quanto a substituições de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para prestação dos serviços;
- r)** instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do Município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;
- s)** inspecionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente, por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez, por semana, em dias alternados, o andamento dos serviços;
- t)** responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o Município;
- u)** responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da Adesão.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora **VANDERLY MUNIZ, CPF: 396.537.301-34**, (Titular) e, como suplente, por **Silvia Roberta Pereira de Jesus Ortiz, CPF: 027.922.191-65**, que deverão acompanhar e fiscalizar a



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

10.4. O fiscal do contrato deverá assinar e firmar compromisso do contrato juntamente com os demais contratante, contratada e testemunhas, cabendo ao mesmo via do contrato assinado;

10.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, correspondente no setor competente, devidamente atestada através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

11.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.1.3. Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.1.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.1.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.2. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no contrato e no edital;

11.3. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.4. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

12.2. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e quaisquer despesas, acessórias e/ou complementar e outras não especificadas, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
02.06.02	10.301.1002.2029	33.90.34	146	1.096
02.06.01	10.122.1002.2024	33.90.34	102	1.097

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

14.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

14.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

14.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

14.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

14.7.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

14.7.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação

falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

14.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

14.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

16.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

16.1.1. PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020;

16.1.2. Termo de Referência nº 002/2021;

16.1.3. Proposta de preço da CONTRATADA, incluindo seus Anexos, especialmente Planilhas juntadas;

16.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O CONTRATANTE se compromete a mandar publicar a súmula do presente contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, por extrato, no Diários Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Lei 8.666, de 08.06.93), e a encaminhar ao Tribunal de Contas cópias do referido contrato. Os aditamentos a este contrato ficarão sujeitos aos mesmos procedimentos, a cargo do CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2021.

**SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO
SILVA EIRELI:24351428000147**

Assinado de forma digital por MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI:24351428000147
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MT, l=Mirassol d'Oeste, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29108091000165, ou=Certificado PJ A1, cn=MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA
EIRELI:24351428000147
Dados: 2021.03.31 16:15:44 -03'00'

**MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO
MARIA EDNA ALVARES MONTEIRO SILVA EIRELI
CONTRATADA**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6C5-61A7-B6DB-856D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO ADRIANO GOMES DE ARRUDA (CPF 460.413.111-20) em 12/03/2021 16:37:09 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B6C5-61A7-B6DB-856D>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021-PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** e a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, a Sra. **ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**, portadora do RG nº 12549703 SSP/MT e do CPF nº 133.466.248-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 2598, Sala 02, Centro, no município de Mirassol D' Oeste/MT, CEP: 78.280-000, neste ato representado pelo o Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 17538270 SSP-MT e inscrito no CPF nº 033.813.131-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata da **ADESÃO Nº 15/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 512/2021-1Doc**, de 21/07/2021, considerando também a solicitação de contrato realizada por meio do **Memorando nº 28.400/2021-SMTC/GPP**, via 1Doc, de 10/09/2021, e, ainda, a 2º Retificação do Termo de Referência Unificado nº. 17/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste presente instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CARGO	VALOR/HORA	HORAS/ANO	VALOR/ANO
10	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE SERVICO GERAIS	R\$ 14,00	7.700	R\$ 107.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais)**, sendo empenhada, no momento, a quantia de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais) conforme Pedido de Empenho nº 03568/21, de 31/08/2021, Ficha nº 1186.

Restando saldo e demais itens a serem empenhados gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria da Secretaria Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.09.01	13.122.1002.2126.0000	3.3.90.34.00	0.1.00 - Rec. Ordinário

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, e no interesse e conveniência da administração municipal, observado o art. 57, de Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.3. Exigir, após ter advertido por escrito a empresa contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto desta, que não mereça a confiança da CONTRATANTE ou embarace a execução dos serviços e/ou que apresente comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

5.4. Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador de Despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento de suas obrigações a contratada deverá:

6.1.1. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para a realização das horas de serviço que forem solicitadas, responsabilizando-se pela manutenção destes, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;

6.1.2. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;

6.1.4. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;

6.1.5. Colocar à disposição do município, pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessário para o exercício da função, quando exigido;

6.1.6. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais dos serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;

6.1.7. Efetuar a reposição de pessoal em caráter imediato em eventual ausência;

6.1.8. Comunicar à fiscalização do município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;

6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município, cuja





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

reclamação se obriga a atender prontamente;

6.1.10. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

6.1.11. Manter durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que nos termos da legislação pertinente usufruam anualmente desse direito;

6.1.13. Comprovar sempre que solicitado pelo município, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição a percepção mensal do valor faturado;

6.1.14. Substituir uniformes dos empregados sempre que os mesmos não atenderem as condições mínimas de apresentação e/ou mediante solicitação do município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação;

6.1.15. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamento a seus empregados;

6.1.16. Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

6.1.17. Instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;

6.1.18. Inspeccionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, a execução dos serviços;

6.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que resultem em aumento das despesas;

6.1.20. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

7.2. O pagamento será realizado após apresentação de relatório mensal acompanhado dos relatórios gerados nos equipamentos, certidões fiscais válidas e Nota Fiscal da prestação dos serviços e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

7.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.2.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato administrativo será exercida pela servidora titular **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI**, CPF: 388.216.721-15, e, tendo como fiscal suplente, a servidora **JOANIRDES DIAS DA SILVA**, CPF: 346.835.691-91 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. A prestação do serviço, objeto deste presente instrumento, estarão sujeitas à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

9.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

10.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

10.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

10.4. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.5. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

10.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

11.1.1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT.

11.1.2. Termo de Referência Unificado nº. 17/2021;

11.1.3. Ata de Registro de Preço nº 26/2021;

11.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de setembro de 2021.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE**

PAULO VICTOR
MONTEIRO GUIMARÃES
EIRELI:11834039000120
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARÃES
EIRELI:11834039000120
Dados: 2021.09.24 21:45:17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C98-0A68-1823-2550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.XXX.XXX-70) em 22/09/2021 10:13:34

(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8C98-0A68-1823-2550>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021-PGM

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** e a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES - MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83 com sede no COC – Centro Operacional de Cáceres, que compreende complexo administrativo da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, Nº. 119, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Turismo e Cultura**, a Sra. **ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO**, portadora do RG nº 12549703 SSP/MT e do CPF nº 133.466.248-70, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.834.039/0001-20, com sede na Rua Antônio Tavares, nº 2598, Sala 02, Centro, no município de Mirassol D' Oeste/MT, CEP: 78.280-000, neste ato representado pelo o Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, portador do RG nº 17538270 SSP-MT e inscrito no CPF nº 033.813.131-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata da **ADESÃO Nº 15/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021, originada do Pregão Eletrônico nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT**, considerando o **Processo Administrativo Licitatório nº 512/2021-1Doc**, de 21/07/2021, considerando também a solicitação de contrato realizada por meio do **Memorando nº 28.400/2021-SMTC/GPP**, via 1Doc, de 10/09/2021, e, ainda, a 2º Retificação do Termo de Referência Unificado nº. 17/2021, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza, conservação do patrimônio e apoio operacional, conforme parâmetros e rotinas estabelecidas neste presente instrumento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CARGO	VALOR/HORA	HORAS/ANO	VALOR/ANO
10	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO AUXILIARES DE SERVICO GERAIS	R\$ 14,00	7.700	R\$ 107.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o **VALOR TOTAL DE R\$ 107.800,00 (Cento e sete mil e oitocentos reais)**, sendo empenhada, no momento, a quantia de R\$ 40.320,00 (Quarenta mil e trezentos e vinte reais) conforme Pedido de Empenho nº 03568/21, de 31/08/2021, Ficha nº 1186.

Restando saldo e demais itens a serem empenhados gradativamente conforme necessidade e disponibilidade financeira e orçamentaria da Secretaria Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/UNIDADE	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
02.09.01	13.122.1002.2126.0000	3.3.90.34.00	0.1.00 - Rec. Ordinário

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do presente Instrumento terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, e no interesse e conveniência da administração municipal, observado o art. 57, de Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para a execução dos serviços.
- 5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venha a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 5.3. Exigir, após ter advertido por escrito a empresa contratada, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto desta, que não mereça a confiança da CONTRATANTE ou embarace a execução dos serviços e/ou que apresente comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
- 5.4. Efetuar o pagamento dos serviços quando devidamente atestado pela autoridade designada pelo Ordenador de Despesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Para o fiel cumprimento de suas obrigações a contratada deverá:
 - 6.1.1. Executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município e de acordo com as normas técnicas legais vigentes, disponibilizando profissionais em quantidade suficiente para a realização das horas de serviço que forem solicitadas, responsabilizando-se pela manutenção destes, assumindo todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras atinentes a tal procedimento, não se admitindo, em hipótese alguma, responsabilização do município por qualquer despesa;
 - 6.1.2. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do município ou de terceiros originados direta ou indiretamente da execução dos serviços, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, dentro de 10 (dez) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o município poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
 - 6.1.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
 - 6.1.4. Selecionar rigorosamente os empregados que prestarão os serviços contratados, encaminhando pessoas de boa conduta e referências, e tendo suas funções profissionais legalmente registradas em sua carteira de trabalho;
 - 6.1.5. Colocar à disposição do município, pessoal necessário à execução dos serviços, fornecendo uniformes, crachás de identificação e todos os equipamentos de proteção individual necessário para o exercício da função, quando exigido;
 - 6.1.6. Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais dos serviços, diligenciando para que os horários estabelecidos sejam rigorosamente cumpridos, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausências legais ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços;
 - 6.1.7. Efetuar a reposição de pessoal em caráter imediato em eventual ausência;
 - 8.1.8. Comunicar à fiscalização do município por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução;
 - 6.1.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do município, cuja





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

reclamação se obriga a atender prontamente;

6.1.10. Assumir todas as responsabilidades e adotar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

6.1.11. Manter durante a vigência da prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.12. Não permitir que seus empregados acumulem duas ou mais férias, devendo tomar as providências necessárias para que nos termos da legislação pertinente usufruam anualmente desse direito;

6.1.13. Comprovar sempre que solicitado pelo município, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, como condição a percepção mensal do valor faturado;

6.1.14. Substituir uniformes dos empregados sempre que os mesmos não atenderem as condições mínimas de apresentação e/ou mediante solicitação do município, cuidando para que os mesmos se apresentem sempre com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação;

6.1.15. Não repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamento a seus empregados;

6.1.16. Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão de obra que venha a ser considerada inadequada para a prestação dos serviços;

6.1.17. Instruir seus prepostos quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto/fiscal do município, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança do trabalho;

6.1.18. Inspeccionar diariamente os serviços contínuos e obrigatoriamente por seus supervisores no mínimo 01 (uma) vez por semana, em dias alternados, a execução dos serviços;

6.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativas de custos e que resultem em aumento das despesas;

6.1.20. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento de suas obrigações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de liquidação da Nota Fiscal, discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

7.2. O pagamento será realizado após apresentação de relatório mensal acompanhado dos relatórios gerados nos equipamentos, certidões fiscais válidas e Nota Fiscal da prestação dos serviços e programação da Secretaria Municipal de Finanças.

7.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

7.2.2. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

7.2.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 7.2.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 7.5. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 7.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;
- 7.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 7.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 7.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato administrativo será exercida pela servidora titular **MARLENE DAS GRAÇAS FORNANCIARI**, CPF: 388.216.721-15, e, tendo como fiscal suplente, a servidora **JOANIRDES DIAS DA SILVA**, CPF: 346.835.691-91 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.2. A prestação do serviço, objeto deste presente instrumento, estarão sujeitas à mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas, obrigando-se a empresa a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados.
- 8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4. Competirá ao fiscal de contrato dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.5. O representante da Administração indicado pela secretaria solicitante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. Cometer fraude fiscal;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste termo de referência e do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

9.4. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

9.5. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

9.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.7. Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Órgãos/Entidades por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.8. A empresa licitante ou contratada que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 137 e 138 do Decreto Estadual 7.217/2006.

9.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CONTRATANTE, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

10.2. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

10.3. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

10.4. Este Contrato não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a CONTRATANTE e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para execução do seu objeto, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

10.5. A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto desde Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando à CONTRATANTE o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos ou prejuízos.

10.6. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o parágrafo 1º, do artigo 65, da lei 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

11.1. Constituem parte integrante deste contrato, estando a ele vinculado, como se integralmente transcritos, os seguintes documentos, de cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

11.1.1. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT.

11.1.2. Termo de Referência Unificado nº. 17/2021;

11.1.3. Ata de Registro de Preço nº 26/2021;

11.1.4. Os documentos referidos no presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão resolvidos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que regem a matéria.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer um dos motivos previstos no art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal 8.666/93, conforme o caso, que passam a integrar este instrumento contratual para efeitos de direito.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso no endereço eletrônico <http://www.amm.org.br/>, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cáceres-MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidentes oriundos da execução do presente contrato, ou que com ele se relacionar.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado este contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de setembro de 2021.

**ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE**

PAULO VICTOR
MONTEIRO GUIMARÃES
EIRELI:11834039000120
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES EPP
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARÃES
EIRELI:11834039000120
Dados: 2021.09.24 21:45:17





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C98-0A68-1823-2550

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALESSANDRA CASTILHO PAIVA PAULINO (CPF 133.XXX.XXX-70) em 22/09/2021 10:13:34

(GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/8C98-0A68-1823-2550>

Protocolo 43- 23.646/2021

De: Robson C. - CGM

Para: GAB-ASS - Assessoria de Gabinete do Prefeito - A/C Herbert D.

Data: 09/02/2022 às 09:11:23

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SME, GAB, CGM-GOP, SMAGRI, SMAS, GAB-ASS, PGM, CGM, SME-CAE, SMFIN, SMFAZ, SMPLAN, SMS-CA, SMTTC, SMTTC-GPP, SMTTC-GA, SMEAE, SMEAE-GRO, SMA - PROT, SMFAZ-CGS, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SMFAZ - APOIO, SMEAE - Compras

Ofício

Sr. Assessor Especial de Gabinete,
c/c Sra. Chefe de Gabinete.

Considerando todo o exposto, em especial o item 3 do requerimento do nobre Vereador (este que é de competência da Controladoria Geral do Município - CGM), é que encaminho as manifestações já realizadas e localizadas na Ouvidoria Geral do Município - OGM (em anexo), concomitantemente, ressalto:

- que fora observado os direitos do usuário, principalmente, quanto a reserva das informações pessoais na demanda realizada na forma sigilosa (houve a anonimização do mesmo através de tarjamento).
- que inexistem manifestações/denúncias realizadas diretamente à CGM.

Era o que havia para o momento.

Atenciosamente,

—
Robson Máximo da Costa
Controlador Geral do Município
Matrícula nº 14162-1

Anexos:

Atendimento_5058_BEM_ESTAR.pdf
Atendimento_5428_BEM_ESTAR_com_tarjamento.pdf
Atendimento_5516_BEM_ESTAR.pdf
Atendimento_5531_BEM_ESTAR.pdf



Atendimento 5.058/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 559.973.094.231

Situação geral em 14/12/2021 09:04: Arquivado

Anônima

Para

CGM-GOP - Gerênc...

CC

GAB-OUV - Ouvidoria -

3 setores envolvidos

CGM-GOP

SMS-GPP

SMS-CA

Finalidade*: Reclamação

Entrada: Site

Cód. Anteriores:

14/10/2021 09:34

Outros

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

[Resolver e Responder Atendimento](#)

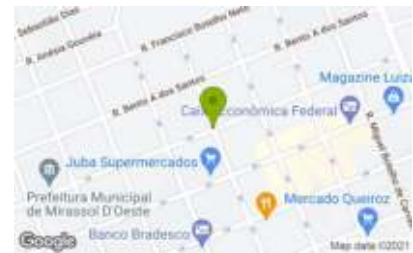
— 29/10/2021

Não configurado

Todos

Data/hora : 14/10/2021 09:44:00

Quero aqui denúncia a empresa Bem Estar na qual a prefeitura de Cáceres contratou pra prestar serviço nas unidade de Saúde. A prefeitura está repassando o pagamento a está empresa todo dia 28 do mês, pra que assim posso repassar aos seus funcionários contratos. Só que está empresa Bem Está não está repassando o nosso pagamento. Quero aqui saber o que vocês pode fazer por nós da classe trabalhado que trabalhamos todos os dia.



Endereço: R. Antônio Távares
- Centro, Mirassol d'Oeste -
MT, 78280-000, Brasil. 2598
. CEP: 78280-000 / Cidade:
Mirassol d'Oeste, Mato
Grosso

Quem já visualizou?

3 pessoas

Visto 20 vezes

15/10/2021 09:24:47

Maristela Saldanha Oliveira

CGM-GOP

recategorizou de **Abuso de poder** para **Outros**.

Despacho 1- 5.058/2021

15/10/2021 09:25

(Encaminhado)

Segue para resposta.

Maristela O. SMS-GPPSMS-GPP - Gerênc...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas**Despacho 2-
5.058/2021**

18/10/2021 10:28

(Encaminhado)

Graciella C. SMS-GPPSMS-CA - Coordena...

CC

Prezado (a) Senhor (a),

Encaminho a presente Ouvidoria para conhecimento e resposta. Prazo: 05 dias

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas18/10/2021 11:28:15 Graciella Oliveira Coelho SMS-GPP arquivou.**Despacho 3-
5.058/2021**

18/10/2021 16:28

(Respondido)

Glauco A. SMS-CASMS-GPP - Gerênc...

CC

Prezada,

Entramos em contato com a empresa e obtivemos a informação que de o pagamento em atraso (referente ao mês de setembro) está sendo efetuado na data de hoje (18/10/2020).

—
Glauco Miranda de Araújo
Coordenador Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas18/10/2021 17:28:34 Glauco Miranda de Araújo SMS-CA arquivou.18/10/2021 17:28:34 Glauco Miranda de Araújo SMS-CA parou de acompanhar.**Despacho 4-
5.058/2021**

19/10/2021 07:33

(Respondido)

Graciella C. SMS-GPP

Prezada

Segue a resposta do setor responsável

CGM-GOP - Gerênc...

CC

Quem já visualizou?

1 pessoa

19/10/2021 08:33:42

Graciella Oliveira Coelho

SMS-GPP

arquivou.

19/10/2021 08:33:42

Graciella Oliveira Coelho

SMS-GPP

parou de acompanhar.

Despacho 5-5.058/2021

19/10/2021 08:08

(Respondido)

Maristela O.

CGM-GOP

Requerente anônimo

CC

Sua solicitação foi respondida pela Secretaria Municipal de Saúde:

Entramos em contato com a empresa e obtivemos a informação que de o pagamento em atraso (referente ao mês de setembro) está sendo efetuado na data de hoje (18/10/2020).

—

Glauco Miranda de Araújo

Coordenador Administrativo

—

Quem já visualizou?

1 pessoa

19/10/2021 08:09:16

Maristela Saldanha Oliveira

CGM-GOP

deu baixa manualmente no prazo **Resolver e Responder Atendimento** em 19/10/2021 às 09:10:16.

19/10/2021 09:09:30

Maristela Saldanha Oliveira

CGM-GOP

arquivou.

19/10/2021 09:09:30

Maristela Saldanha Oliveira

CGM-GOP

parou de acompanhar.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 14/12/2021 08:04:00 por Maristela Saldanha Oliveira - Ouvidora (matrícula 15710)
"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc: Protocolo 717/2023 | Anexo: HOLERITES_PDF.pdf (58/108)

57/327

<https://caceres.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=7D6D554DD63878FD7CE72764&itd=4&origem=listagem&highlight=5058>

Assinado por 1 pessoa: ROBSON MAXIMO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0308-C08A-C8DA-505A> e informe o código 0308-C08A-C8DA-505A



Atendimento 5.428/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
700.560.815.942

Situação geral em 14/12/2021 09:18: Arquivado

Sigilosa	Para
	GAB - Gabinete d...
CC	4 setores envolvidos
AP-CC - AP-Coordenadoria Comercial	CGM-GOP GAB AP-CC AP-AAF
GAB - Gabinete da Prefeita	Finalidade*: Reclamação
CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública -	Entrada: Whatsapp
Cód. Anteriores:	09/11/2021 13:52

Outros

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resolver e Responder Atendimento	— 24/11/2021	Não configurado	Todos

Data/hora : 09/11/2021 14:46:00



Precisamos de ajuda da prefeita

, estamos até hoje sem salário, venceu no dia 1 hoje já é 9.

Meu filho tá sem ir pra escola por que não tem nem caderno e a empresa está nos enrolando e não fala nem que dia vai pagar, aí fica difícil trabalhar de graça.

Precisamos que ela intervenha por nós.

—

Endereço: Cáceres, MT,
78200-000, Brasil. . CEP:
78200-000 / Cidade:
Cáceres, Mato Grosso

Quem já visualizou? 4 pessoas

Visto 29 vezes

Despacho 1- 5.428/2021

09/11/2021 17:04

(Encaminhado)

Célia B. AP-CC

AP-AAF - Assesso...

Prezado, segue para conhecimento

Sem mais

Atenciosamente

—

A/C Lauro S.
CC

Célia Aparecida Braz
Coordenadora Comercial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-
5.428/2021**
11/11/2021 14:22
(Respondido)

Lauro S.

AP-AAF

AP-CC - AP-Coord...

A/C Célia B.
CC

Prezada Coordenadora

Informo que o atraso foi encaminhado para o fiscal de contrato para solicitar informações, porém, o pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente.

—

LAURO ALCÂNTARA
Assessor Administrativo e Financeiro
SSAAP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

11/11/2021 15:22:07 Lauro Luiz de Alcântara Silva

AP-AAF

 arquivou.

12/11/2021 08:41:27 Maristela Saldanha Oliveira

CGM-GOP

 recategorizou o campo Finalidade de Solicitação para Reclamação.

**Despacho 3-
5.428/2021**
24/11/2021 17:05
(Respondido)

Maristela O.

CGM-GOP

AP-CC - AP-Coord...

CC

Considerando que o atendimento encontra-se em atraso, solicito resposta em até 5 dias.

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
5.428/2021**
24/11/2021 17:55
(Encaminhado)

Célia B.

AP-CC

Prezado Assessor Financeiro Sr. Lauro, segue para análise.

Sem mais

Atenciosamente

https://caceres.1doc.com.br/?pg=doc/ver&hash=35F3F4AD4EEFAD01FB9D2E11&itd=4&origem=listagem&highlight=5428#naolido

1Doc: Protocolo 717/2023 | Anexo: HOLERITES_PDF.pdf (60/108)

59/327

Assinado por 1 pessoa: ROBSON MAXIMO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0308-C08A-C8DA-505A e informe o código 0308-C08A-C8DA-505A

AP-AAF - Assesso...

A/C Lauro S.
CC—
Célia Aparecida Braz
Coordenadora Comercial

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
5.428/2021**

25/11/2021 08:47

(Respondido)

Lauro S. AP-AAF

CGM-GOP - Gerênc...

CC

Prezada

O presente instrumento foi respondido no **Despacho 2- 5.428/2021**, vejamos: **"O pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021"**.

Sem mais para o momento e certo de vosso entendimento, coloco-me a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente;

—
LAURO ALCÂNTARA
Assessor Administrativo e Financeiro
SSAAP

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

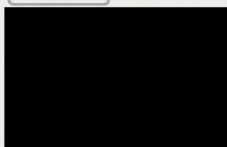
**Despacho 6-
5.428/2021**

25/11/2021 08:49

(Respondido)

Maristela O. CGM-GOP

Sigilosa



CC

Sua solicitação foi respondida pela Autarquia Águas do Pantanal:

O pagamento do salário dos funcionários da empresa BEM STAR foi realizado na data de 10/11/2021

—

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/11/2021 08:49:41 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP deu baixa manualmente no prazo **Resolver e Responder Atendimento** em 25/11/2021 às 09:11:41.

25/11/2021 09:49:58 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP arquivou.

25/11/2021 09:49:58 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP parou de acompanhar.

25/11/2021 09:50:14 Lauro Luiz de Alcântara Silva **AP-AAF** arquivou.

25/11/2021 10:03:53 Bianca Paes de Moraes **GAB** arquivou.

25/11/2021 10:03:53 Bianca Paes de Moraes **GAB** parou de acompanhar.

25/11/2021 11:13:56 Célia Aparecida Braz **AP-CC** arquivou.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 14/12/2021 08:18:16 por Maristela Saldanha Oliveira - Ouvidora (matrícula 15710)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc



Atendimento 5.516/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
881.423.058.804

Situação geral em 14/12/2021 09:11: Arquivado

Anônima

Para

SMS-GPP - Gerênc...

CC

CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública

-

3 setores envolvidos

CGM-GOP

SMS-GPP

SMS-CA

Finalidade*: Denúncia

Entrada: Whatsapp

Cód. Anteriores:

18/11/2021 08:30

Outros

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

[Resolver e Responder Atendimento](#)

— 03/12/2021

Não configurado

Todos

Data/hora : 18/11/2021 09:24:00

Gostaríamos de fazer uma denuncia

É que a empresa que vcs prestam serviço a Bem star não estão fazendo o pagamento das pessoas que trabalham na secretaria de Saúde eu gostaria de me manter anônimo

Todos os meses é desse jeito

Eles pagam la pro dia 19 ou 20.

Quando a gente procura a empresa, eles falam que é a Secretaria de Saúde que não passou o dinheiro, quando a gente procura a Secretaria de Saúde ninguém sabe informar nada.



Endereço: Cáceres, MT,
78200-000, Brasil. . CEP:
78200-000 / Cidade:
Cáceres, Mato Grosso

Quem já visualizou?

3 pessoas

Visto 13 vezes

Despacho 1- 5.516/2021

19/11/2021 07:43

(Encaminhado)

Prezado (a) Senhor (a),

Segue atendimento para conhecimento e resposta no prazo de 05 dias .

Graciella C. SMS-GPP

SMS-CA - Coordena...

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

19/11/2021 08:43:25 Graciella Oliveira Coelho SMS-GPP arquivou.

23/11/2021 16:05:02 Glauco Miranda de Araújo SMS-CA arquivou.

23/11/2021 16:05:02 Glauco Miranda de Araújo SMS-CA parou de acompanhar.

**Despacho 2-
5.516/2021**

23/11/2021 15:05

(Respondido)

Glauco A. SMS-CA

SMS-GPP - Gerênc...

CC

Prezada, informo que abrimos tratativas com a contratada visando dirimir este problema e efetuar o pagamento devido aos trabalhadores. No mesmo interím estamos tomando providências que o caso requer para que não haja mais atrasos.

—
Glauco Miranda de Araújo
Coordenador Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 3-
5.516/2021**

23/11/2021 16:55

(Respondido)

Maristela O. CGM-GOP

Requerente anônimo

CC

Sua solicitação foi respondida pela Secretaria Municipal de Saúde:

Prezada, informo que abrimos tratativas com a contratada visando dirimir este problema e efetuar o pagamento devido aos trabalhadores. No mesmo interím estamos tomando providências que o caso requer para que não haja mais atrasos.

—
Glauco Miranda de Araújo
Coordenador Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/11/2021 16:55:54 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP deu baixa manualmente no prazo **Resolver e Responder Atendimento** em 23/11/2021 às 17:11:54.

23/11/2021 17:56:05 Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP arquivou.

23/11/2021 17:56:05	Maristela Saldanha Oliveira	CGM-GOP	parou de acompanhar.
24/11/2021 12:44:59	Graciella Oliveira Coelho	SMS-GPP	arquivou.
24/11/2021 12:44:59	Graciella Oliveira Coelho	SMS-GPP	parou de acompanhar.

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 14/12/2021 08:11:02 por Maristela Saldanha Oliveira - Ouvidora (matrícula 15710)
“Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo.” - *Henry Ford*



Assinado por 1 pessoa: ROBSON MAXIMO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0308-C08A-C8DA-505A> e informe o código 0308-C08A-C8DA-505A



Atendimento 5.531/2021



Acompanhe via internet em <https://caceres.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 179.900.125.992

Situação geral em 14/12/2021 09:06: Arquivado

Anônima

Para

SME - Secretaria...

CC

CGM-GOP - Gerência de Ouvidoria Pública -

3 setores envolvidos

CGM-GOP SME SME-CAE

Finalidade*: Reclamação

Entrada: Telefone

Cód. Anteriores:

19/11/2021 10:15

Outros

Prazo

Vencimento

Lembrete

Visibilidade

[Resolver e Responder Atendimento](#)

— 04/12/2021

Não configurado

Todos

Data/hora : 19/11/2021 11:11:00

Quero fazer uma reclamação da Bem Estar, contratada da SME, eu trabalho na escola.

No mês passado pagaram dia 15, e agora já é dia 19 e eles não pagaram ainda, e quando pede o holerite, eles não disponibiliza, e quem conseguiu pegar o holerite, disse que veio faltando dinheiro. La em casa já ta faltando comida.



Endereço: Cáceres, MT,
78200-000, Brasil. . CEP:
78200-000 / Cidade:
Cáceres, Mato Grosso

Quem já visualizou?

7 pessoas

Visto 28 vezes

Despacho 1- 5.531/2021

24/11/2021 16:54

(Encaminhado)

Liamara S. SME

SME-CAE - Coorde...

CC

Prezada Senhora,

Encaminho para verificação e manifestação.

—
Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2021 17:54:25 Liamara Rodrigues da Silva **SME** arquivou.

Despacho 2-5.531/2021
29/11/2021 13:38
(Respondido)
Thais B. **SME-CAE**
SME - Secretaria...
CC

Prezada Secretária,

Estaremos dando seguimento aos tramites para que seja regularizada a situação em tela.

—
Att,

Thais Cristina de Almeida Bela
Coordenadora Administrativa Decreto nº789 de 20/09/2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2021 14:38:30 Thais Cristina de Almeida Bela **SME-CAE** arquivou.

Despacho 3-5.531/2021
02/12/2021 08:20
(Respondido)
Liamara S. **SME**
CGM-GOP - Gerênc...
CC

Prezada Senhora,

Considerando a reclamação em tela a qual trata sobre a situação de pagamentos dos profissionais da empresa terceirizada, cabe a esta Secretaria Municipal de Educação manifestar que após tomado conhecimento das situações relatadas por alguns profissionais e escola, foi realizado uma notificação para a empresa que terceiriza mão de obra, para que em carater de urgência, regularize as situações dos profissionais, tendo em vista que esta secretaria reconhece o ótimo trabalho que vem sendo executado pelos profissionais nas escolas, e que os mesmos ao trabalharem faz jus ao pagamento correto.

—
Atenciosamente,

Liamara Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/12/2021 08:21:17 Liamara Rodrigues da Silva **SME** assinou digitalmente **Atendimento 3- 5.531/2021** com o certificado **LIAMARA RODRIGUES DA SILVA** CPF **955.XXX.XXX-04** conforme **MP nº 2.200/2001** .

02/12/2021 09:21:31 Liamara Rodrigues da Silva **SME** arquivou.

02/12/2021 09:21:31 Liamara Rodrigues da Silva **SME** parou de acompanhar.

Despacho 4-5.531/2021
02/12/2021 16:03
(Respondido)

Maristela O. CGM-GOP
Requerente anônimo
CC

Sua solicitação foi respondida pela Secretaria Municipal de Educação:

Considerando a reclamação em tela a qual trata sobre a situação de pagamentos dos profissionais da empresa terceirizada, cabe a esta Secretaria Municipal de Educação manifestar que após tomado conhecimento das situações relatadas por alguns profissionais e escola, foi realizado uma notificação para a empresa que terceiriza mão de obra, para que em carater de urgência, regularize as situações dos profissionais, tendo em vista que esta secretaria reconhece o ótimo trabalho que vem sendo executado pelos profissionais nas escolas, e que os mesmos ao trabalharem faz jus ao pagamento correto.

—
Atenciosamente,
Liamara Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 459 de 21 de Maio de 2021
—

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/12/2021 16:04:51	Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP deu baixa manualmente no prazo Resolver e Responder Atendimento em 02/12/2021 às 17:12:51.
02/12/2021 17:05:47	Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP arquivou.
02/12/2021 17:05:47	Maristela Saldanha Oliveira CGM-GOP parou de acompanhar.
03/12/2021 12:34:54	Thais Cristina de Almeida Bela SME-CAE arquivou.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0308-C08A-C8DA-505A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON MAXIMO DA COSTA (CPF 734.XXX.XXX-68) em 09/02/2022 08:12:26 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/0308-C08A-C8DA-505A>

Protocolo 17- 23.646/2021

De: Glauco A. - SMS-CA Redigido por Franciely O.

Para: SMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 12/01/2022 às 17:43:28

Setores envolvidos:

SMA, SMS, SME, GAB, CGM-GOP, SMAGRI, SMAS, GAB-ASS, PGM, CGM, SME-CAE, SMFIN, SMFAZ, SMPLAN, SMS-CA, SMTTC, SMTTC-GPP, SMTTC-GA, SMEAE, SMEAE-GRO, SMA - PROT, SMFAZ-CGS, GAB-CHEF, PROT-SMEAE, SMFAZ - APOIO, SMEAE - Compras

Ofício

Da: Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete da Secretária Municipal de Saúde

Ref.: Ofício nº 1557/2021-SL/CMC – Requerimento nº 256/2021 – Protocolo 1Doc. 23.646/2021

Prezada Senhora Secretária,

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 1557/2021-SL/CMC, por meio do qual encaminha o Requerimento nº 256/2021, de autoria do ilustre vereador Negação - DEM, na qual a devida resposta bem como documentação comprobatória encontra-se em anexo.

Atenciosamente,

Glauco Miranda de Araújo

Coordenador Administrativo

Anexos:

116_PAULO_VICTOR_EIRELI_SMS_SETEMBRO_2021_1_.rtf
Contrato_Administrativo_n_028_2021_PGM.pdf
OK_Relatorio_Quadrimestral_ao_Contrato_n_28_2021_PGM.pdf
ok_Relatorio_Quadrimestral_do_contrato_28_2021.pdf
Ouvidoria_Bem_Estar.pdf

Relatorio_Quadrimestral_ao_Contrato_n_116_2021_PGM.pdf
resposta_ao_oficio_1557.docx

Assinado por 1 pessoa: ELIS FERNANDA DE MELO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CD42-3B8F-D6AC-80FD> e informe o código CD42-3B8F-D6AC-80FD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD42-3B8F-D6AC-80FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 14/02/2022 11:35:10 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CD42-3B8F-D6AC-80FD>

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1558		Nº 000001									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado CAROLINA APARECIDA RODRIGUES BENACHIO		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 598, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 04/12/1993		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai JOSE CARLOS BENACHIO										
		Mãe AUXILIADORA RODRIGUES										
	Cédula de Identidade 25004387		Data de emissão 14/07/2021		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 033196751830		Zona 006	Seção 0269	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 48440		Série 00024		Data de expedição da CTPS 10/03/2011		UF CTPS MT		CPF 048.517.611-47		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEC. DE CULTURA						Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SEC. DE CULTU				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 22/10/2021		Salário R\$ 957,40		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 12:30		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 22/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em		Sob nº 167.54950.02-2		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 22/10/2021 a 20/12/2021		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 20/12/2021						
						Tipo do desligamento: Término do contrato de experiência						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						CAROLINA APARECIDA RODRIGUES BENACHIO						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1585		N° 000002											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado CREILSON CANDIA ORTEGA		Beneficiários												
Residência Rua UNIVERSITARIO , QD: 37 CASA 27, RESITENCIAL UNIVERSITARIO , CACERES, MT, - CEP: 00000-000														
	Data de nascimento 16/02/1991		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai PAULO SANTANA ORTEGA												
		Mãe ADRIANA CANDIA												
	Cédula de Identidade 2106910-7		Data de emissão 18/05/2019		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 030900251856		Zona 006		Seção 0373		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 4535751		Série 0060		Data de expedição da CTPS 24/01/2020		UF CTPS MT		CPF 044.201.111-35		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-999689096					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 27/10/2021		Salário R\$ 1.247,49		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 17:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 27/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS													
	Cadastrado em 24/01/2020		Sob nº 125.28646.18-8		Domicílio bancário									
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 04/11/2021 R\$ 957,40 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída:								
						Tipo do desligamento:								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						CREILSON CANDIA ORTEGA								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1568		Nº 000003								
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20								
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,										
Empregado FABIOLA NOGUEIRA BARROS		Beneficiários									
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 598, VILA MARIANA, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742											
	Data de nascimento 19/08/1997		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro				
	FILIAÇÃO	Pai ENIO ANTONIO DE BARROS									
		Mãe MARIA APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS									
	Cédula de Identidade 29907730		Data de emissão SSP/MT		Título Eleitoral		Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe		
	CTPS 96620		Série 00027		Data de expedição da CTPS		UF CTPS MT	CPF 063.824.181-29		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não				Telefone Residencial		Telefone Celular				
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320		
	Data de Admissão 25/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo		
	FGTS		Opção em 25/10/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação		
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS										
	Cadastrado em		Sob nº 151.33882.67-3		Domicílio bancário						
Nº banco		Agência código		End. da agência							
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO											
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês											
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 25/10/2021 a 10/12/2021		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)					
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS					RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
					Data da saída: 10/12/2021						
					Tipo do desligamento: Término do contrato de experiência						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL											
					FABIOLA NOGUEIRA BARROS						
OBSERVAÇÕES											

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1604

Nº

000004

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

VALDECIR DE MIRANDA

Residência

Rua de ligação RUA DOS TUCANOS, 274, SANTA ISABEL, CACERES, MT,
- CEP: 78205-802

Beneficiários

Data de nascimento

14/09/1977

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

MARIA TEREZA PINTO DE MIRANDA

Cédula de Identidade

1444120-9

Data de emissão

16/06/2020

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

23499

Série

014

Data de expedição da CTPS

26/09/2013

UF CTPS

MT

CPF

957.451.651-20

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Incompleto

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

10/11/2021

Salário

R\$

1.247,13

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

10/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

26/09/2013

Sob nº

128.04307.40-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 12/11/2021 R\$ 957,40 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VALDECIR DE MIRANDA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1589

Nº

000001

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ADRIANO DE CARVALHO GONZAGA

Residência

Rua RUAA, 18, QUADRA 06, CACERES, MT

Beneficiários

Data de nascimento
08/03/1986Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

AIRTON ANDRADE GONZAGA

Mãe

TEREZINHA DE JESUS DE CARVALHO

Cédula de Identidade
17843642

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
027304591805Zona
006Seção
0255

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
44678Série
0017Data de expedição da CTPS
26/10/2006UF CTPS
MTCPF
021.926.071-05

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
03/09/2021Salário
R\$

1.500,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

03/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

212.05677.92-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ADRIANO DE CARVALHO GONZAGA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1556		N° 000002									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado ALCIONE PORFIRIO DE DEUS		Beneficiários										
Residência Rua SITIO PADRE INACIO , SANTA LZIA, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 25/08/1980		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai MANOEL PORFIRIO DE DEUS										
		Mãe MARIA APARECIDA DE MORAIS DE DEUS										
	Cédula de Identidade 12984892		Data de emissão 29/01/1998		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 036527841805		Zona 006	Seção 0296	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 76902		Série 00012		Data de expedição da CTPS 20/02/1998		UF CTPS MT		CPF 885.947.691-72		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-996246594			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 25/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 25/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em		Sob nº 119.91694.38-0		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 25/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						ALCIONE PORFIRIO DE DEUS						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1264		Nº 000003											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado ALDO LUIS ROJAS SURUBI		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 21/06/2000		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai ALDO LUIS ROJAS VARGAS												
		Mãe MARIA DE FATIMA SURUBI												
	Cédula de Identidade 26157268		Data de emissão 26/09/2011		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 035306431821		Zona 006		Seção 0382		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 44656		Série 00027		Data de expedição da CTPS 06/08/2014		UF CTPS MT		CPF 061.508.941-00		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 212.21956.79-7		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						ALDO LUIS ROJAS SURUBI								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1167		Nº 000004											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado ALESSANDRA DA SILVA SOUZA TORRES		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 914, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 15/06/1995		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai ADILSON DA CUNHA SOUZA												
		Mãe CREMILDADA SILVA SANTOS												
	Cédula de Identidade 26352095		Data de emissão SSP/MT		Título Eleitoral 033192911805		Zona 006		Seção 0323		Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS 81285		Série 00024		Data de expedição da CTPS 26/11/2011		UF CTPS MT		CPF 061.549.181-27		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 957,44		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 154.50325.55-3		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS														
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO														
Data da saída: 14/01/2022														
Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa														
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
ALESSANDRA DA SILVA SOUZA TORRES														
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1179Nº
000005Empregador
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAESCNPJ
11.834.039/0001-20Endereço
Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,Empregado
ALLEF EVANS DE CARVALHOResidência
Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento 10/09/1995		Local do nascimento LUCAS DO RIO VERDE - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
FILIAÇÃO	Pai NAO DELCARADO										
	Mãe GRAZIELE CRISTINA DE CARVALHO										
Cédula de Identidade 34605487		Data de emissão 15/10/2020		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 086900412330		Zona 002	Seção 0292	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 0768130		Série 0040		Data de expedição da CTPS 12/11/2013		UF CTPS MT		CPF 037.040.712-18		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	

Data de Admissão
01/10/2021Salário
R\$ 783,00Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em
01/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº
212.79986.20-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ALLEF EVANS DE CARVALHO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1265		Nº 000006											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 18/09/1984		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO		Pai LAURINDO LUIZ DA SILVA											
			Mãe MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA											
	Cédula de Identidade 15149285		Data de emissão 02/01/2019		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 025552401864		Zona 006		Seção 0105		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 32029		Série 00018		Data de expedição da CTPS 02/05/2005		UF CTPS MT		CPF 014.676.691-13		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320					
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 957,44		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 131.95779.40-3		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/10/2021 R\$ 783,00 por mês				Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês										
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SILVA								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1513		N° 000008									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA		Beneficiários										
Residência Comunidade ESTRADA DA ANTA, COMUNIDADE, SÃO FRANCISCO, CACERES, MT, - CEP: 78236-000												
	Data de nascimento 12/09/1978		Local do nascimento PEDRO GOMES - MS		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado					
	FILIAÇÃO	Pai CASSIANO ANGELO DE SANTANA										
		Mãe MARIA DO SOCORRO SANTANA										
	Cédula de Identidade 1393296-9		Data de emissão 05/11/2008		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 017848881813		Zona 006	Seção 0324	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 84157		Série 00011		Data de expedição da CTPS 23/09/1996		UF CTPS MT		CPF 934.857.861-87		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-996901585			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 25/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 25/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 190.14644.58-5		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 25/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						ANGELA MARIA SANTANA FERREIRA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1159		Nº 000009									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado ANGELICA DE ARAUJO BERNARDO		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 29/10/1993		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai EDIVALDO BERNARDO										
		Mãe EDINAURA MARIA DE ARAUJO										
	Cédula de Identidade 25118536		Data de emissão 16/08/2010		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 025020651902		Zona 006	Seção 0246	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 09480		Série 00017		Data de expedição da CTPS 09/01/2011		UF CTPS MT		CPF 051.216.351-09		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 139.04344.85-3		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
De 08/09/2021 a 08/09/2021 De 09/09/2021 a 14/01/2022		Sem direito a férias Paga na rescisão										
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						ANGELICA DE ARAUJO BERNARDO						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1278

Nº

000011

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

APARECIDA DE AMORIM COSTA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
10/01/1985Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MIGUEL BISPO DA COSTA

Mãe

CELESTINA RODRIGUES DE AMORIM

Cédula de Identidade
12102903

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
03692191821Zona
006Seção
0182

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
31808Série
00016Data de expedição da CTPS
21/02/2005UF CTPS
MTCPF
014.676.771-32

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

212.29738.47-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 09/09/2021 R\$ 951,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

APARECIDA DE AMORIM COSTA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1164

Nº

000012

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

APARECIDA MAMORE FERREIRA DA SILVA

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 106, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Data de nascimento

20/04/1975

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

VANCESLAU FERREIRA

Mãe

NADIR MAMORE FERREIRA

Cédula de Identidade

09935126

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

018287771880

Zona

006

Seção

0361

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

06986

Série

0012

Data de expedição da CTPS

30/04/2018

UF CTPS

MT

CPF

851.259.381-49

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

151.23183.40-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

APARECIDA MAMORE FERREIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1465		Nº 000013											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado ARINDA FERREIRA LEMES DA SILVA		Beneficiários												
Residência Rua DAS SARACURAS, 706, MARACANAZINHO, CACERES, MT, - CEP: 78200-000														
	Data de nascimento 22/10/1965		Local do nascimento ROSARIO OESTE - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado							
	FILIAÇÃO		Pai SEM REGISTRO											
			Mãe BENEDITA FERREIRA LEMES											
	Cédula de Identidade 05330823		Data de emissão 24/03/2003		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 006101951805		Zona 006		Seção 0222		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 22403		Série 00007		Data de expedição da CTPS 22/10/1965		UF CTPS MT		CPF 011.669.381-90		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 01/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 01/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 124.60462.02-8		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						ARINDA FERREIRA LEMES DA SILVA								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1193

Nº

000014

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ARNALDO ALVES DA SILVA FILHO

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 9, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742Data de nascimento
03/09/1989Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ARNALDO ALVES DA SILVA

Mãe

ROSALINA VALERIANA DA SILVA

Cédula de Identidade
20018347

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
030497331872Zona
006Seção
0332

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
00065514Série
00021

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MTCPF
039.088.721-89

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
MÉCANICO

Função

MÉCANICO

C.B.O.

911305

Data de Admissão
01/08/2021Salário
R\$

1.800,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

160.36137.20-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/08/2021 a 08/10/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 08/10/2021

Tipo do desligamento:

Pedido de demissão SEM justa causa

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ARNALDO ALVES DA SILVA FILHO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1289Nº
000015Empregador
PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAESCNPJ
11.834.039/0001-20Endereço
Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,Empregado
BRASILISIA DE SOUZA BENEVIDESResidência
Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento 17/08/1964		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
FILIAÇÃO	Pai DRAZ DE SOUZA BENEVIDOS										
	Mãe BALBINA PEREIRA DE SOUZA										
Cédula de Identidade 821471		Data de emissão 30/05/1989		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 005552551899		Zona 006	Seção 0319	Inscr. Órgão de Classe	
CTPS 62964		Série 0003		Data de expedição da CTPS 17/08/1964		UF CTPS MT		CPF 536.112.681-00		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo	
--------------------------------	--	-----------------------	--	------------	--	---	--	----------------------	--

FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação	
------	--	------------------------	--	--------------------------	--	--	--	---------------------	--

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS					
Cadastrado em		Sob nº 131.55082.40-1		Domicílio bancário	
Nº banco		Agência código		End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
De 08/09/2021 a 14/01/2022		Paga na rescisão					

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS		RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
		Data da saída: 14/01/2022	
		Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa	

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

BRASILISIA DE SOUZA BENEVIDES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1200		Nº 000016											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado CAMILA VITORIA DE ARRUDA LIMA		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 1, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 05/07/2002		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai HILTON LUIZ DA SILVA LIMA												
		Mãe LEONICE ARRUDA DE ABREU												
	Cédula de Identidade 27311570		Data de emissão SSP/MT		Título Eleitoral 037388581848		Zona 006		Seção 0338		Inscr. Órgão de Classe			
	CTPS		Série		Data de expedição da CTPS		UF CTPS		CPF 061.165.011-84		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320					
	Data de Admissão 17/08/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 17/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 163.25952.57-0		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/11/2021 R\$ 1.100,00 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						CAMILA VITORIA DE ARRUDA LIMA								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1600

Nº

000017

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Beneficiários

Residência

Sítio ASSENTAMENTO , RANCHO DA SAUDADE, VISTA ALEGRE,
CACERES, MT, - CEP: 78200-000

Data de nascimento

22/06/2001

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

CLAUDEMIRO MARTINS PEREIRA

Mãe

CICERO MARIA DE SOUZA PEREIRA

Cédula de Identidade

3247813-5

Data de emissão

23/08/2018

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

044716

Série

Data de expedição da CTPS

17/02/2021

UF CTPS

MT

CPF

044.716.151-22

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999360372

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

09/11/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

09/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

27/10/2002

Sob nº

162.41244.02-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 10/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 09/11/2021 a 07/12/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 07/12/2021

Tipo do desligamento:

Pedido de demissão SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

CARLOS DE SOUZA PEREIRA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1477		N° 000018									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado CLEBERSON DA SILVA VIANA		Beneficiários										
Residência Rua de ligação DOS VAQUEIROS, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 26/10/1994		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai FELICIANO DE OLIVEIRA VIANA										
		Mãe MARIA SEBASTIANA DA SILVA										
	Cédula de Identidade 24419397		Data de emissão 28/12/2009		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 032754641872		Zona 006	Seção 0212	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 80851		Série 00024		Data de expedição da CTPS 29/08/2011		UF CTPS MT		CPF 085.399.191-09		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 04/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 04/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 164.74600.05-6		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída:						
						Tipo do desligamento:						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						CLEBERSON DA SILVA VIANA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1083		N° 000019									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado CLEIDE DE SOUZA SILVA		Beneficiários										
Residência Rua JOAO F DA SILVA NETO, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 05/06/1986		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai ROMES DA SILVA										
		Mãe AURELIA APARECIDA DE SOUZA										
	Cédula de Identidade 19206127		Data de emissão 24/09/2004		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 025177981821		Zona 006	Seção 0294	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 55210		Série 00021		Data de expedição da CTPS 04/07/2007		UF CTPS MT		CPF 052.884.821-60		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-984465203			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 17/08/2021		Salário R\$ 1.100,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 17/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em		Sob nº 190.52137.53-9		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						CLEIDE DE SOUZA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1251

Nº

000020

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

DANIELE CEZARIO CORREA

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 1, CHACARA GANALINDA, BOA ESPERANCA,
CUIABA, MT, - CEP: 78068-742Data de nascimento
11/07/1988Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

BENJAMIN ADMAR PIRES CORREA

Mãe

FELICIANA CEZARIO

Cédula de Identidade
21179832Data de emissão
23/11/2006Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
030490981872Zona
006Seção
0049

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
58163Série
00022Data de expedição da CTPS
13/02/2009UF CTPS
MTCPF
037.110.901-92

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
06/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

06/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

160.97234.50-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 06/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DANIELE CEZARIO CORREA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1266

Nº

000021

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 1, CASA, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, -
CEP: 78068-742

Data de nascimento

01/08/1994

Local do nascimento

BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

DONIZETE A. PEREIRA

Mãe

CREIDE MEDINA DA S. PEREIRA

Cédula de Identidade

2990562

Data de emissão

28/05/2015

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

033306351848

Zona

061

Seção

0066

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

01423

Série

00022

Data de expedição da CTPS

22/04/2015

UF CTPS

MT

CPF

040.301.111-65

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

267.58290.91-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DANIELE DE SOUZA PEREIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1261	Nº 000023
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado DANILLA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Beneficiários CALEBE SILVA DE ARRUDA
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 26/04/1988	Local do nascimento CACERES - MT	País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai NATALINO LEMOS DA SILVA						
		Mãe FRANCISCA GILVANIA DE SOUZA						
	Cédula de Identidade 18689981		Data de emissão 10/05/2004	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 027788101856	Zona 006	Seção 0252	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 0199683	Série 39136	Data de expedição da CTPS 10/09/2021	UF CTPS MT	CPF 019.968.391-36	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 958,44	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 212.62591.63-7	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 22/10/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Perda por faltas	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 22/10/2021
	Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

DANILLA APARECIDA DE SOUZA SILVA

OBSERVAÇÕES

22/10/2021 Período aquisitivo de 08/09/2021 até 22/10/2021 perdido por faltas

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1621		Nº 000024									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado DILCELIA MARIA DA SILVA		Beneficiários										
Residência Rua ESTRADA RURAL, BOA VISTA, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 07/04/1982		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai ARCILEU ABRÃO DA SILVA										
		Mãe CELIA MARIA DE JESUS										
	Cédula de Identidade 1513923-9		Data de emissão 08/03/2001		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 021491101805		Zona 006	Seção 0250	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 80277		Série 00018		Data de expedição da CTPS 23/09/2004		UF CTPS MT		CPF 004.209.671-50		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Incompleto			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-999559499			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 22/11/2021		Salário R\$ 957,44		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 22/11/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em 31/03/2006		Sob nº 161.67566.65-9		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 22/11/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						DILCELIA MARIA DA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1262		Nº 000026											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado DORIANE DE BARROS		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 323, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 28/11/1970		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO		Pai FRANCISCO DE BARROS											
			Mãe INACIA SALVATERRA											
	Cédula de Identidade 8530530		Data de emissão 07/11/2000		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 010839731899		Zona 006		Seção 0394		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 95474		Série 00009		Data de expedição da CTPS 12/12/9960		UF CTPS MT		CPF 867.027.181-87		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 126.20391.40-9		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						DORIANE DE BARROS								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1202		Nº 000027									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado ELIANE DE MOURA CEBALHO		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 1, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 16/03/1984		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai										
		Mãe LEDENIRCE DE MOURA CEBALHO										
	Cédula de Identidade 16820053		Data de emissão 29/01/2003		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 023952391830		Zona 006	Seção 0250	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 80334		Série 00018		Data de expedição da CTPS 24/09/2004		UF CTPS MT		CPF 963.365.441-68		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 17/08/2021		Salário R\$ 1.100,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 17/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 212.02367.89-7		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
ELIANE DE MOURA CEBALHO												
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1158		N° 000028									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado ELIANE SORIOCO DOS SANTOS VIANA		Beneficiários										
Residência Rua CAMPO SALES, 409, CIDADE NOVA , CACERES, MT, - CEP: 00000-000												
	Data de nascimento 18/06/1968		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai JOSE FERREIRA DOS SANTOS										
		Mãe INACIA SORIOCO DOS SANTOS										
	Cédula de Identidade 5997224		Data de emissão 03/05/0180		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 016289641813		Zona 006	Seção 0336	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 78676		Série 00023		Data de expedição da CTPS 01/11/2010		UF CTPS MT		CPF 786.293.499-72		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 126.88174.40-3		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						ELIANE SORIOCO DOS SANTOS VIANA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1615

Nº

000029

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ELOINA DA SILVA MAISER

Beneficiários

Residência

Sítio ESTRADA LINHA DA ROCA VELHA , SITIO SÃO GONÇALO ,
CACERES, MT, - CEP: 78240-000

Data de nascimento

25/06/1991

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PEDRO MAISER MANCILHA

Mãe

ELIANE ALVES DA SILVA

Cédula de Identidade

2464395-5

Data de emissão

29/03/2010

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030900031848

Zona

018

Seção

0158

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

Série

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

049.345.901-45

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

16/11/2021

Salário

R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

16/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

270.69904.98-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 16/11/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ELOINA DA SILVA MAISER

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1280	Nº 000030
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado ESTER PEREIRA DE SOUZA	Beneficiários EVELLY PATRICIA SOUZA DE MEDIS
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 04/02/1981		Local do nascimento RONDONOPOLIS - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro						
	FILIAÇÃO	Pai JOSE MARTINS DE SOUZA											
		Mãe NAIR PEREIRA DE SOUZA											
	Cédula de Identidade 13571095		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 02449666899		Zona 006	Seção 0376	Inscr. Órgão de Classe		
	CTPS 25837		Série 00013		Data de expedição da CTPS		UF CTPS MT		CPF 909.793.111-87		Cart. Nac. Habilitação	Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular				
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320

Data de Admissão 20/09/2021	Salário R\$ 957,44	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 20/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 131.25825.40-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 20/09/2021 a 23/09/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Sem direito a férias	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 23/09/2021
	Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

ESTER PEREIRA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1463		N° 000031									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado EVANILDA FERREIRA DA SILVA		Beneficiários										
Residência Rua JOAQUIM MURTINHO, 203, CAVALHADA II, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 13/04/1973		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai SEM REGISTRO										
		Mãe OTILIA FERREIRA DA SILVA										
	Cédula de Identidade 10714081		Data de emissão 27/04/1994		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 12615021813		Zona 006	Seção 0194	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 97201		Série 00014		Data de expedição da CTPS 16/10/2000		UF CTPS MT		CPF 921.156.911-72		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 01/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 01/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 160.97392.94-0		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						EVANILDA FERREIRA DA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1502		Nº 000032									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado FATIMA CHORE		Beneficiários										
Residência Rua comandante balduino , centro, CACERES, MT, - CEP: 78210-036												
	Data de nascimento 08/01/1980		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai JOSE CHORE										
		Mãe PAULINHA SURUBI CHORE										
	Cédula de Identidade 1354685-6		Data de emissão 23/10/1998		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 020217451856		Zona 006	Seção 0042	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 59825		Série 00013		Data de expedição da CTPS 29/12/1998		UF CTPS MT		CPF 922.108.641-00		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Superior Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-999317079			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 15/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 15/10/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em 16/03/2005		Sob nº 131.16894.40-9		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 15/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						FATIMA CHORE						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1271		Nº 000033											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado FELIPE UCHOA DAS CHAGAS		Beneficiários												
Residência Rua RUA DOS PROFESSORES, CACERES, MT														
	Data de nascimento 01/04/1999		Local do nascimento PORTO VELHO - RO		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO		Pai ANTONIO ARAUJO DAS CHAGAS											
			Mãe MARIA EUVANETE NUNES UCHOA CHAGAS											
	Cédula de Identidade 21919340		Data de emissão 05/09/2017		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 035762851830		Zona 006		Seção 0297		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 6167532		Série 0050		Data de expedição da CTPS 08/02/2017		UF CTPS MT		CPF 061.065.941-39		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00				Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 200.82226.12-6		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						FELIPE UCHOA DAS CHAGAS								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1198		Nº 000034									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado FLAVIO CARVALHO DE CAMPOS		Beneficiários										
Residência Rua RUA DAS ESPINHAS, 80, BELA VISTA, CACERES, MT, - CEP: 78200-010												
	Data de nascimento 19/12/1985		Local do nascimento		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai OTAVIO FERREIRA DE CAMPOS										
		Mãe MARIA ADELAINE DE CARVALHO										
	Cédula de Identidade 20760566		Data de emissão		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 026050311856		Zona 006	Seção 0263	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 0066309		Série 0030		Data de expedição da CTPS		UF CTPS MT		CPF 007.020.001-75		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo TÉCNICO DE APOIO OPE.CACERES						Função TEC; DE APOIO OPE.				C.B.O. 411005	
	Data de Admissão 11/08/2021		Salário R\$ 981,81		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 11/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 162.25683.95-0		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 1.200,00 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 11/08/2021 a 31/12/2021		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 31/12/2021						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						FLAVIO CARVALHO DE CAMPOS						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1163		Nº 000035									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado GESSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 1223, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 16/10/1989		Local do nascimento MIRASSOL D'OESTE - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai GENESSI CASSIANO DA SILVA										
		Mãe ANA DELFINA TAVEIRA										
	Cédula de Identidade 20760353		Data de emissão 24/05/2006		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 030491111880		Zona 006	Seção 0337	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 80383		Série 00018		Data de expedição da CTPS 27/09/2004		UF CTPS MT		CPF 030.277.661-39		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 167.35623.10-0		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						GESSICA MAYARA TAVEIRA DA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1269

Nº

000036

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

GISELE DA CRUZ VARGAS

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

25/04/1987

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

HELENILTON VARGAS

Mãe

JULIENE SILVA DA CRUZ VARGAS

Cédula de Identidade

16692020

Data de emissão

13/12/2002

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

028925601821

Zona

006

Seção

0319

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0054059

Série

0017

Data de expedição da CTPS

24/12/2003

UF CTPS

MT

CPF

020.892.181-85

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

207.18346.83-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GISELE DA CRUZ VARGAS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1184

Nº

000037

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUACASSI

Residência

Rua RUA COUTO MAGALHAES, 9, CACERES, MT

Beneficiários

Data de nascimento

23/08/1983

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PEDRO RAMAO GUACASSI

Mãe

BENEDITA FLUCIANA DOS SANTOS

Cédula de Identidade

18968210

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

023106861872

Zona

006

Seção

0274

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0900262

Série

0030

Data de expedição da CTPS

16/09/2008

UF CTPS

MT

CPF

012.957.871-13

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

203.96086.90-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GRACIELE DOS SANTOS SILVA GUACASSI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1596		N° 000038											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado IDENIRA GONÇALVES MARTINS		Beneficiários												
Residência Rua RUA, A. , VITORIA REGIA , CACERES, MT, - CEP: 78200-000														
	Data de nascimento 12/02/1992		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai NELCINO MARTINS DA SILVA												
		Mãe DERLI GONÇALVES SUZANO												
	Cédula de Identidade 2125597-0		Data de emissão 12/12/2006		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 031290911848		Zona 006		Seção 0376		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 04385		Série 00027		Data de expedição da CTPS 17/02/2014		UF CTPS MT		CPF 032.543.771-84		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Incompleto					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-999173995					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/11/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/11/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em 17/02/2014		Sob nº 168.35450.41-0		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
Em 09/11/2021 R\$ 957,44 por mês														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/11/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO								
						Data da saída: 14/01/2022								
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa								
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
						IDENIRA GONÇALVES MARTINS								
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1182

Nº

000039

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ILMA GONCALVES MARTINS SILVA

Residência

Rua RUA BETHA, 4, QUADRA TREZE , CACERES, MT, - CEP: 78200-130

Beneficiários

Data de nascimento
18/05/1981Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

NELCINO MARTINS DA SILVA

Mãe

DERLI GONCALVES SUZANO

Cédula de Identidade
12190578Data de emissão
12/08/1999Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
023195701830Zona
006Seção
0236

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
28847Série
0015

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MTCPF
712.509.721-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

148.79990.63-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ILMA GONCALVES MARTINS SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1178

Nº

000040

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ISABELE VITORIA DOS SANTOS SILVA

Residência

Rua DOZE, 140, DNER, CACERES, MT, - CEP: 78200-130

Beneficiários

Data de nascimento
10/05/2001Local do nascimento
CENTRAL - BAPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

EDMILSON DOS SANTOS CUSTODIO

Mãe

MARIA CARMITA MENDES DA SILVA

Cédula de Identidade
263521107Data de emissão
18/12/2011Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
036529411899Zona
006Seção
0201

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0371700Série
0195

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MTCPF
037.170.001-95

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
PardaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
SERVIÇOS GERAIS - CÁCERESFunção
SERVIÇOS GERAIS- CÁCERESC.B.O.
514320Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

203.96094.67-2

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ISABELE VITORIA DOS SANTOS SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1255

Nº

000041

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JEANE NUNES

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742Data de nascimento
11/02/1971Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

OLAVO NUNES

Mãe

SENHORINHA CARDOSO NUNES

Cédula de Identidade
07402031Data de emissão
23/01/2019Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
012629981972Zona
006Seção
0190

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
70811Série
00012Data de expedição da CTPS
11/11/1997UF CTPS
MTCPF
832.142.081-87

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
06/09/2021Salário
R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

06/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

190.33778.72-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 06/09/2021 a 15/10/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 15/10/2021

Tipo do desligamento:

Antecipado pelo empregado (tempo determinado)

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JEANE NUNES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1166

Nº

000042

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JEISIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO

Residência

Rua RUA SEIS, 17, QUADRA TRINTA E OITO, JARDIM UNIVERSITÁRIO,
CACERES, MT, - CEP: 78200-000

Beneficiários

Data de nascimento
03/02/1990Local do nascimento
CUIABA - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO

Mãe

EVA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO NASCIMENTO

Cédula de Identidade
198473747Data de emissão
10/06/2005Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
029835491805Zona
006Seção
0398

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
33090Série
0024Data de expedição da CTPS
21/03/2011UF CTPS
MTCPF
030.475.441-23

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

162.06804.91-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JEISIANE CONCEIÇÃO NASCIMENTO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1476

Nº

000043

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JERFFERSON ROBERTO DE SOUZA

Residência

Rua DAS GRAUNAS, 315, MARACANAZINHO, CACERES, MT, - CEP:
78205-590

Beneficiários

Data de nascimento

30/08/1990

Local do nascimento

ARAPUTANGA - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Mãe

EVANIR XAVIER DE SOUZA

Cédula de Identidade

20779496

Data de emissão

28/11/2008

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030497661856

Zona

006

Seção

0259

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

13653

Série

00023

Data de expedição da CTPS

10/01/2010

UF CTPS

MT

CPF

029.784.111-47

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

04/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

04/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

161.98256.06-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 04/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JERFFERSON ROBERTO DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1514

Nº

000044

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JOCASTA SOIZE SOARES

Beneficiários

Residência

Rua RUA CAQUI , QD 03 CASA 18, AROLDI FANAIA, CACERES, MT, -
CEP: 78206-166

Data de nascimento

02/10/1987

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Casado

FILIAÇÃO

Pai

DANIEL SILVA REIS

Mãe

GILDA SOARES

Cédula de Identidade

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP

Título Eleitoral

023508831937

Zona

054

Seção

0199

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

47551

Série

00018

Data de expedição da CTPS

13/08/2004

UF CTPS

MT

CPF

029.226.781-99

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-996956418

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

25/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

25/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

20/08/2004

Sob nº

130.80682.40-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 25/10/2021 a 10/12/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 10/12/2021

Tipo do desligamento:

Término do contrato de experiência

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOCASTA SOIZE SOARES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1252

Nº

000045

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JOELSON GOMES

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 348, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Data de nascimento

19/05/1992

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ROSIMAR GOMES

Mãe

ROSEMAR GOMES

Cédula de Identidade

23168250

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

034038251880

Zona

006

Seção

0361

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

53153

Série

00022

Data de expedição da CTPS

11/02/2015

UF CTPS

MT

CPF

042.734.551-02

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

03/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

03/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

162.71129.87-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 03/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOELSON GOMES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1165

Nº

000046

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JOVILSON MAGNO DA SILVA

Beneficiários

Residência

Rua RUA DAS ORQUIDEAS, 111, JARDIM P. PAULO, CACERES, MT, -
CEP: 78217-660

Data de nascimento

29/12/1970

Local do nascimento

ROSARIO OESTE - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

SEBASTIAO MAGNO DA SILVA

Mãe

MARIA LEITE DA SILVA

Cédula de Identidade

810988

Data de emissão

14/04/1989

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

013996661856

Zona

006

Seção

0101

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

60657

Série

00002

Data de expedição da CTPS

25/11/1998

UF CTPS

MT

CPF

459.684.381-34

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

122.95099.99-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JOVILSON MAGNO DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1290

Nº

000047

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JULIAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA CAMPOS

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

14/03/1991

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

LAERCIO DE SOUZA CAMPOS

Mãe

GEISE SILVA

Cédula de Identidade

19515090

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030114751864

Zona

006

Seção

0047

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

64377

Série

00020

Data de expedição da CTPS

11/05/2007

UF CTPS

MT

CPF

031.646.951-36

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

162.51710.02-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JULIAN FRANCISCO SILVA DE SOUZA CAMPOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1291

Nº

000049

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

JULIO CASAR ALVES CARLINDO

Residência

Rua RUA QUINZE, 201, VILA REAL , CACERES, MT, - CEP: 78200-130

Beneficiários

Data de nascimento

13/06/1998

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MARCOS CESAR CARLINDO

Mãe

SIMONE MARILENE ALVES

Cédula de Identidade

25939181

Data de emissão

06/07/2011

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

034902811830

Zona

006

Seção

0382

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

5167482

Série

0050

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

MT

CPF

054.860.021-06

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Parda

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

148.75382.91-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

JULIO CASAR ALVES CARLINDO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1501

Nº

000050

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

KARINA DA SILVA GAMIS

Residência

Rua PADRE ABCHIETA, JARDIM PARAISO, CACERES, MT, - CEP:
78200-009

Beneficiários

Data de nascimento

27/10/1990

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

CAMILO LELIS ESPINOSA GAMIS

Mãe

LENIR RAMOS DA SILVA

Cédula de Identidade

21250383

Data de emissão

18/08/2021

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030108471805

Zona

006

Seção

0332

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

23830

Série

00021

Data de expedição da CTPS

12/02/2015

UF CTPS

MT

CPF

032.914.521-51

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999840830

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

21/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

21/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

161.99910.51-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 21/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

KARINA DA SILVA GAMIS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1267	Nº 000051
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado KETTYLLEN SARA LAGES GIL	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 06/08/1998	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai ADAO WALDEMIR GIL							
		Mãe ANA LUCIA LAGES DA SILVA							
	Cédula de Identidade 26304961		Data de emissão 25/11/2011	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 034493741830		Zona 006	Seção 0108	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 96275	Série 00027	Data de expedição da CTPS 03/02/2015	UF CTPS MT	CPF 062.100.201-19	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 237.00867.48-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

KETTYLLEN SARA LAGES GIL

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1281

Nº

000052

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

KITTY KATIA NUNES LOIOLA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
18/03/1986Local do nascimento
CORONEL FABRICIANO - MGPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ODON OLIVEIRA LOIOLA

Mãe

ROSELEY NUNES LOIOLA

Cédula de Identidade
19459831

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
028398061880Zona
006Seção
0278

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0322411Série
7184

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

032.241.171-84

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.81000.10-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 15/12/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 15/12/2021

Tipo do desligamento:

Pedido de demissão SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

KITTY KATIA NUNES LOIOLA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1292

Nº

000053

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

LAURA CRISTIANE DA SILVA RONDON

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 2, QUADRA , BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, -
CEP: 78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
01/08/1978Local do nascimento
POCONE - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

BENEDITO JULIANO RONDON

Mãe

MARIA ANTONIA SILVA RONDON

Cédula de Identidade
14500175

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
026903861805Zona
006Seção
0264

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
54095Série
00014

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MTCPF
015.985.871-29

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

116.89015.27-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LAURA CRISTIANE DA SILVA RONDON

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1084

Nº

000054

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

LEANDRO SILVA CARVALHO

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 598, CASA 06, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT,
- CEP: 78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

24/01/2001

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PEDRO DIAS DE CARVALHO

Mãe

LUZIA SILVA DA PENHA

Cédula de Identidade

27787516

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

035762061830

Zona

006

Seção

0061

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

08318658

Série

0050

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

MT

CPF

062.689.141-80

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Função

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

C.B.O.

514310

Data de Admissão

14/06/2021

Salário

R\$

1.100,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/06/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

210.61784.28-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 14/06/2021 a 31/12/2021

Paga na rescisão

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 31/12/2021

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LEANDRO SILVA CARVALHO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1488

Nº

000055

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

LEILA ROJAS ESPINOZA

Residência

Rua DESTACAMENTO MILITAR CORIXA, CORIXA, CACERES, MT, - CEP:
78200-000

Beneficiários

Data de nascimento

09/11/1986

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BOLIVIA

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

GERALDO ROJAS SALVATIERRA

Mãe

MARCELINA ESPINOZA MANACA

Cédula de Identidade

G129236-1

Data de emissão

07/04/2015

Órgão/UF emissor

DPF/DF

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0306205

Série

A01

Data de expedição da CTPS

10/05/2017

UF CTPS

MT

CPF

707.940.671-40

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-996987755

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

13/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

13/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

237.52167.64-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 13/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LEILA ROJAS ESPINOZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1268		N° 000056											
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20											
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado LEO RIBEIRO GOMES		Beneficiários												
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 1, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742														
	Data de nascimento 20/01/1984		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
	FILIAÇÃO	Pai DIOBALVO FERREIRA GOMES												
		Mãe AURORADE SACRAMENTO RIBEIRO GOMES												
	Cédula de Identidade 16997603		Data de emissão 20/07/2021		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 026309501856		Zona 006		Seção 0258		Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 5046414		Série 0020		Data de expedição da CTPS 16/05/2007		UF CTPS MT		CPF 013.087.821-95		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Masculino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES						C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 957,44		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação			
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS														
Cadastrado em		Sob nº 203.39523.22-5		Domicílio bancário										
Nº banco		Agência código		End. da agência										
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO														
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)								
De 08/09/2021 a 08/09/2021 De 09/09/2021 a 01/10/2021		Sem direito a férias Paga na rescisão												
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS														
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO														
Data da saída: 01/10/2021														
Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado														
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
LEO RIBEIRO GOMES														
OBSERVAÇÕES														

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1253	Nº 000057
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado LINDAURA ORTEGA BARROS DE LIMA	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 05/12/1997	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai GILSON BARROS DE LIMA						
		Mãe MARIA ORTEGA CEBALHO						
	Cédula de Identidade 25923597		Data de emissão 29/06/2011	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 0365273805	Zona 006	Seção 0387	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 3455674	Série 0060	Data de expedição da CTPS 21/03/2019	UF CTPS MT	CPF 067.665.071-60	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 236.76046.96-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

LINDAURA ORTEGA BARROS DE LIMA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1076		Nº 000058									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado LUCELIA APARECIDA DA SILVA		Beneficiários										
Residência Estrada SITIO LUZIA, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 25/09/1988		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai LUZI RAIMUNDO DA SILVA NETO										
		Mãe LUZIA FATIMA DA SILVA										
	Cédula de Identidade 18421830		Data de emissão 26/02/2004		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 025178481805		Zona 006	Seção 0289	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS		Série		Data de expedição da CTPS		UF CTPS		CPF 022.048.961-01		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65999580499			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 17/08/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 17/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 164.25206.58-7		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 1.100,00 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						LUCELIA APARECIDA DA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar		Matrícula eSocial 1376				Nº 000059									
		Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES				CNPJ 11.834.039/0001-20									
		Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado LUCIMARA CORREA				Beneficiários											
Residência Rua VILA AEROPORTO, 12, QUDRA 13, RESIDENCIAL AEROPORTO NOVO, CACERES, MT, - CEP: 78200-000															
		Data de nascimento 06/07/1980		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
		FILIAÇÃO		Pai FRANCISCO MARCELINO CORREA											
				Mãe LEANDRINA GONCALVES NETO CORREA											
		Cédula de Identidade 13781910		Data de emissão 25/02/1999		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 021008841813		Zona 006		Seção 0218		Inscr. Órgão de Classe	
		CTPS 59076		Série 00013		Data de expedição da CTPS 26/01/1999		UF CTPS MT		CPF 922.313.491-91		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
		Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
		Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
		Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320					
		Data de Admissão 01/10/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
		FGTS		Opção em 01/10/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS															
Cadastrado em		Sob nº 168.65475.25-0				Domicílio bancário									
Nº banco		Agência código		End. da agência											
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO															
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês															
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/10/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) 									
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO									
						Data da saída: 14/01/2022									
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa									
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						LUCIMARA CORREA									
OBSERVAÇÕES															

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1259		N° 000060									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado LUCIMARA RIBEIRO SILVA		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 317, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 03/09/1983		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai ADAO DE MORAES SILVA										
		Mãe MARIA SATURNINA RIBEIRO SILVA										
	Cédula de Identidade 15410420		Data de emissão 09/08/2001		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 023104231864		Zona 006	Seção 0337	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 44519		Série 00017		Data de expedição da CTPS 16/05/2003		UF CTPS MT		CPF 015.127.371-51		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 132.67370.40-9		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						LUCIMARA RIBEIRO SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1072	Nº 000061
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ	Beneficiários
Residência Rua DOS MADEIROS, CARVALHADA, CACERES, MT, - CEP: 78200-000	

	Data de nascimento 24/11/1987	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai JOSENIL CARDOSO LOUSADA CRUZ						
		Mãe LOUSILENE COTO DA COSTA						
	Cédula de Identidade 16072553		Data de emissão 02/03/2020	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 029884691813	Zona 006	Seção 0281	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 32013	Série 00018	Data de expedição da CTPS 29/04/2005	UF CTPS MT	CPF 017.813.721-95	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular 65996395459		
	Cargo TÉCNICO DE APOIO OPE.CACERES				Função TEC; DE APOIO OPE.			C.B.O. 411005

Data de Admissão 16/08/2021	Salário R\$ 1.200,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 16/08/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 163.83438.87-6	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 16/08/2021 a 31/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 31/12/2021
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

LUDIMILLA FERNANDA COUTO DA COSTA LOUSADA CRUZ

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1085

Nº

000062

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

LUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 598, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

28/05/1984

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ARGEMIRO DE CAMPOS

Mãe

ANTONIA FERREIRA DE CAMPOS

Cédula de Identidade

14618796

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

023956491864

Zona

006

Seção

0232

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

00005752

Série

0015

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

984.648.761-49

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

15/06/2021

Salário

R\$

1.100,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

15/06/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.22580.79-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 15/06/2021 a 14/01/2022

Paga na rescisão

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

LUIZ MARCOS FERREIRA DE CAMPOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1194

Nº

000063

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MAGNO GOMES DA SILVA

Residência

Rua 13 DE JUNHO, 269, casa, CENTRO, CACERES, MT, - CEP:
78210-012

Beneficiários

Data de nascimento

06/09/1984

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MANOEL DA SILVA

Mãe

BERNARDA GOMES DA SILVA

Cédula de Identidade

16118740

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

025992201813

Zona

006

Seção

0253

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

00040885

Série

00016

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

MT

CPF

014.436.731-96

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

65992024516

Telefone Celular

Cargo

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Função

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

C.B.O.

514310

Data de Admissão

14/06/2021

Salário

R\$

1.100,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

132.88173.40-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 14/06/2021 a 31/12/2021

Paga na rescisão

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 31/12/2021

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MAGNO GOMES DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1377	Nº 000064
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MAISA ESPINOSA RIBEIRO	Beneficiários
Residência Travessa BOM SUCESSO, QD 05 CASA 16, JUNCO, CACERES, MT, - CEP: 78200-700	

	Data de nascimento 24/10/2001	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai BENEDITO DE SOUZA RIBEIRO							
		Mãe SELMA ESPINOSA							
	Cédula de Identidade 23673427		Data de emissão 14/10/2019	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 036915151830		Zona 006	Seção 0309	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 4899717	Série 0060	Data de expedição da CTPS 20/05/2019	UF CTPS MT	CPF 044.990.031-21	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 01/10/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 01/10/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 164.73728.65-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/10/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

MAISA ESPINOSA RIBEIRO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1464	Nº 000065
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MARA ALINE VERANO DE ALBUQUERQUE	Beneficiários
Residência Rua CASTRILLON, 20, NOVA ERA, CACERES, MT, - CEP: 78700-000	

	Data de nascimento 06/05/1992	Local do nascimento CACERES - MT	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai CICERO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE					
		Mãe MARIA DA CONCEICAO PINTO DA SILVA					
	Cédula de Identidade 24635951	Data de emissão 10/08/2017	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 032405921848	Zona 006	Seção 0379	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 059.787.361-54	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES	Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	

Data de Admissão 01/10/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 01/10/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 238.14936.56-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 01/10/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARA ALINE VERANO DE ALBUQUERQUE

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1505

Nº

000066

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARA GONCALVES DA SILVA

Residência

Rua SARACURA , 707, MARACANAZINHO, CACERES, MT, - CEP:
78200-000

Beneficiários

Data de nascimento

25/07/1991

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

CATARINA GONÇALVES DA SILVA

Mãe

JOANA DA SILVA

Cédula de Identidade

22615270

Data de emissão

07/03/2008

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

0030491781899

Zona

006

Seção

0305

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

09205

Série

00023

Data de expedição da CTPS

17/08/2009

UF CTPS

MT

CPF

046.711.921-01

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999469397

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

04/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

04/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

25/07/1991

Sob nº

164.00869.49-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 04/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARA GONCALVES DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1258

Nº

000067

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARCIA CANDEIAS MARIA

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, JARDIM MARAPARA, BOA ESPERANCA,
CUIABA, MT, - CEP: 78068-742

Data de nascimento

04/10/1981

Local do nascimento

SALTO DO CEU - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

OMÉRIO CANDEIAS MARIA

Mãe

MARIA AUXILIADORA CANDEIAS

Cédula de Identidade

00001085031

Data de emissão

11/10/2007

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

195281

Série

001

Data de expedição da CTPS

05/12/2005

UF CTPS

RO

CPF

978.768.012-34

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

228.11681.85-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARCIA CANDEIAS MARIA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1082		N° 000068									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA		Beneficiários										
Residência Estrada RURAL LUZ, 8, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 19/11/1977		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai JOAO HEITOR DA SILVA										
		Mãe EMILIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA										
	Cédula de Identidade 15133109		Data de emissão 06/03/2001		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 021490761872		Zona 006	Seção 0265	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 18742		Série 00015		Data de expedição da CTPS 16/02/2001		UF CTPS		CPF 842.094.701-63		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-996011799			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 17/08/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 17/08/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em		Sob nº 163.99874.72-7		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/10/2021 R\$ 1.100,00 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						MARCILENE CRISTINA FERREIRA DA SILVA						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1597

Nº

000069

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA AMELIA GARCIA

Residência

Rua AV. GERTULIO VARGAS, VITORIA REGIA, CACERES, MT, - CEP:
78206-720

Beneficiários

Data de nascimento

23/05/1967

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

FRANCISCA GARCIA

Cédula de Identidade

07830866

Data de emissão

26/11/2003

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

020220131880

Zona

006

Seção

0236

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

64441

Série

00004

Data de expedição da CTPS

31/10/1989

UF CTPS

MT

CPF

559.518.721-20

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-996274552

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

03/11/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 12:30

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

03/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

31/10/1989

Sob nº

125.28646.18-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 04/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 03/11/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA AMELIA GARCIA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1507

Nº

000070

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Residência

Rua RUA PANTANEIRA, JARDIM DAS OLIVEIRAS , CACERES, MT, - CEP:
78200-395

Beneficiários

Data de nascimento
29/03/1970Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA

Mãe

SEBASTIANA TEREZINHA DA MOTA

Cédula de Identidade
767413Data de emissão
05/09/1988Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
017217691895Zona
006Seção
0365

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
61119Série
00003Data de expedição da CTPS
08/09/2010UF CTPS
MTCPF
503.278.101-06

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999967244

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
14/10/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
17/11/1995

Sob nº

125.80243.40-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 14/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1567

Nº

000071

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA APARECIDA FELINTO

Residência

Rua RUA UNIVERSITÁRIO , 24, QUADRA 27, CACERES, MT, - CEP:
78200-00

Beneficiários

Data de nascimento

30/06/1983

Local do nascimento

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

NAO DECLARADO

Mãe

MARIA VERA FILINTO

Cédula de Identidade

16830822

Data de emissão

10/08/2020

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

026753691830

Zona

006

Seção

0398

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

Série

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

CPF

012.886.411-76

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

25/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

25/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

129.93074.40-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 25/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA APARECIDA FELINTO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1285

Nº

000072

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO

Residência

ADERBAL MICHELS, 220, DNER, CACERES, MT, - CEP: 78211-115

Beneficiários

Data de nascimento
12/11/1979Local do nascimento
COXIM - MSPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO

Mãe

MARIA ZILDA DA SILVA CARVALHO

Cédula de Identidade
15030547Data de emissão
03/01/2001Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
017805271899Zona
006Seção
0344

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
55861Série
00026Data de expedição da CTPS
25/05/2013UF CTPS
MTCPF
908.887.311-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

190.61670.10-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA APARECIDA OLIVEIRA CARVALHO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1583

Nº

000073

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA DA GLORIA CAETANO DA COSTA

Residência

Rua RUA - A, 24, QD:02, VILA REAL, CACERES, MT, - CEP: 78200-000

Beneficiários

Data de nascimento

12/08/1980

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO CAETANO DA COSTA

Mãe

HELENA LIMA DE OLIVEIRA COSTA

Cédula de Identidade

2052115-4

Data de emissão

13/02/2006

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

017807421856

Zona

006

Seção

0273

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

08918

Série

00013

Data de expedição da CTPS

22/01/1998

UF CTPS

MT

CPF

024.876.191-98

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Incompleto

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-96464966

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

01/11/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

29/08/2014

Sob nº

164.68652.61-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 02/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/11/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA DA GLORIA CAETANO DA COSTA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1177

Nº

000074

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA DA GLORIA SANTANA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 30, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
19/09/1974Local do nascimento
JAURU - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

AUGUSTO JOSE SANTANA

Mãe

SEBASTIANA FILOMENA SANTANA

Cédula de Identidade
12895792Data de emissão
09/02/2021Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
015180151880Zona
052Seção
0213

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
3446715Série
0060Data de expedição da CTPS
16/01/2019UF CTPS
MTCPF
887.146.161-49

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

126.80335.40-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 09/09/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA DA GLORIA SANTANA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1274	Nº 000075
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS	Beneficiários
Residência Rua QUINZE, 450, DNER, CACERES, MT, - CEP: 78200-130	

	Data de nascimento 18/08/1988	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai PAULINO PEDROZO DE CAMPOS							
		Mãe ANA MARIA E OLIVEIRA							
	Cédula de Identidade 19558643		Data de emissão 24/02/2005	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 028398661813		Zona 006	Seção 0298	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 31681	Série 00018	Data de expedição da CTPS 20/05/2013	UF CTPS MT	CPF 033.341.811-54	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 957,44	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 163.73237.59-2	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

MARIA DIVINA OLIVEIRA DE CAMPOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1297

Nº

000076

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 5, QUADRA 30, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT,
- CEP: 78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
30/08/1976Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

OTACILIO ALBUQUERQUE LEITE

Mãe

ANA VALENTINA OLIVEIRA

Cédula de Identidade
10797229Data de emissão
09/06/1994Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
019549051899Zona
006Seção
0234

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
30411Série
00011Data de expedição da CTPS
16/04/1996UF CTPS
MTCPF
837.471.681-91

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
20/09/2021Salário
R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

20/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.69205.86-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 20/09/2021 a 24/09/2021

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Sem direito a férias

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 24/09/2021

Tipo do desligamento:

Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA HELENA OLIVEIRA LEITE

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1273

Nº

000077

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA LUCIANA PORFIRIA DA SILVA

Residência

Vila VILA APARECIDA, APARECIDA, CACERES, MT, - CEP: 78219-801

Beneficiários

Data de nascimento

08/08/1988

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

PAULINO GONÇALVES DA SILVA

Mãe

MARIA DE FÁTIMA PORFIRIA DA SILVA

Cédula de Identidade

17901324

Data de emissão

08/09/2021

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030908281805

Zona

Seção

0118

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

18226

Série

0017

Data de expedição da CTPS

29/08/2007

UF CTPS

MT

CPF

043.643.381-84

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

207.92736.58-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 09/09/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA LUCIANA PORFIRIA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1176

Nº

000078

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA VITORIA RUELA ALMEIDA

Residência

Rua RUA PIRIZAL, BAIRRO SANTO ANTONIO, CACERES, MT, - CEP:
78200-130

Beneficiários

Data de nascimento
04/10/2002Local do nascimento
MIRASSOL D'OESTE - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

LAUCIDE CAMPOS ALMEIDA

Mãe

MARILZA RUELA JANUARIO

Cédula de Identidade
31005322Data de emissão
27/04/2017Órgão/UF emissor
SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
8963992Série
0050Data de expedição da CTPS
05/01/2018UF CTPS
MTCPF
064.109.131-17

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
14/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 15/09/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 14/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA VITORIA RUELA ALMEIDA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1257

Nº

000079

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIA ZENI DA SILVA FANAIA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 26, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
12/01/1975Local do nascimento
FATIMA DO SUL - MSPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOSE BELARMINO DA SILVA

Mãe

ALICE MARIA DA SILVA

Cédula de Identidade
8743884

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
015261901856Zona
006Seção
0251

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
42944Série
00012Data de expedição da CTPS
02/07/1997UF CTPS
MTCPF
572.156.501-20

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

170.32382.39-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIA ZENI DA SILVA FANAIA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1169	Nº 000080
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MARILUCIA PINTO DA SILVA	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 4, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 04/01/1983	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai JURANDIR DE ARRUDA SILVA							
		Mãe MARIA CONCEIÇÃO VERANO PINTO							
	Cédula de Identidade 20447744		Data de emissão 19/01/2006	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 023905981805		Zona 006	Seção 0325	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 99478	Série 00013	Data de expedição da CTPS 09/07/1999	UF CTPS MT	CPF 028.331.871-65	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 957,44	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.96132.52-3	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 08/10/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
---	--	-----------------------------------	---

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 08/10/2021
	Tipo do desligamento: Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregado

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

MARILUCIA PINTO DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1272

Nº

000081

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARIZETE DO ESPIRITO SANTO

Residência

Vila VILA CABAÇAL, CACERES, MT

Beneficiários

Data de nascimento
31/07/1982Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

ANTONIO CIRILO DO ESPIRITO SANTO

Mãe

MARIA BENEDITA DO ESPIRITO SANTO

Cédula de Identidade
18639983Data de emissão
27/04/2004Órgão/UF emissor
SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
43805Série
00018Data de expedição da CTPS
26/03/2004UF CTPS
MTCPF
019.276.381-43

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.22799.29-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARIZETE DO ESPIRITO SANTO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1185	Nº 000082
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MARLI OLIVEIRA DA SILVA	Beneficiários
Residência Rua RUAA, CENTRO, CACERES, MT	

	Data de nascimento 19/08/1971	Local do nascimento CACERES - MT	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai DIRCEU SOARES DA SILVA					
		Mãe MILANE WELGAR DE OLIVEIRA					
	Cédula de Identidade 15263355	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 01262479880	Zona 006	Seção 0064	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 28976	Série 0015	Data de expedição da CTPS 27/04/2001	UF CTPS MT	CPF 536.207.711-20	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não	Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES	Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES	C.B.O. 514320				

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 163.99861.74-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

MARLI OLIVEIRA DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1153

Nº

000083

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MARLUCIA MARCELINA DA SILVA FURLAN

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 134, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

22/07/1977

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

SEBASTIÃO MARCELINO DA SILVA

Mãe

EDITI BATISTA DA SILVA

Cédula de Identidade

17943884

Data de emissão

11/04/2018

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

01735433813

Zona

006

Seção

0337

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

95348

Série

0009

Data de expedição da CTPS

09/09/2013

UF CTPS

MT

CPF

016.357.481-27

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Fundamental 6º ao 9º

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

164.44997.47-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 10/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MARLUCIA MARCELINA DA SILVA FURLAN

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1186	Nº 000084
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado MARLY DE SOUZA MATEUS	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 09/12/1977	Local do nascimento MIRASSOL D'OESTE - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai ANTONIO MATEUS NETO						
		Mãe LUZIA MARIA DE SOUZA SANTOS						
	Cédula de Identidade 16424417		Data de emissão SSP/MT	Título Eleitoral 017804851805		Zona 006	Seção 0314	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 0062931	Série 4152	Data de expedição da CTPS	UF CTPS MT	CPF 006.293.141-52	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 164.94098.05-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

MARLY DE SOUZA MATEUS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1294

Nº

000085

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

MATEUS DA COSTA JUNIOR

Residência

Rua RUA TAQUARI , CACERES, MT, - CEP: 78200-130

Beneficiários

Data de nascimento

27/03/1984

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MATEUS DA COSTA

Mãe

ROSILDA DE AGUIAR CHAVES

Cédula de Identidade

15253910

Data de emissão

13/09/2013

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

022448671856

Zona

006

Seção

0237

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

32939

Série

00015

Data de expedição da CTPS

03/05/2001

UF CTPS

MT

CPF

010.404.521-32

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

ELETRICISTA

Função

ELETRICISTA

C.B.O.

715615

Data de Admissão

01/09/2021

Salário

R\$

1.260,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

206.54711.98-9

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

MATEUS DA COSTA JUNIOR

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar		Matrícula eSocial 1490				Nº 000086									
		Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES				CNPJ 11.834.039/0001-20									
		Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado MONICA GARCIA DE CARVALHO				Beneficiários MARCO ANTONIO PESSOA GARCIA											
Residência Avenida DOS ESTADOS , GUANABARA, CACERES, MT, - CEP: 78200-000															
		Data de nascimento 28/06/1980		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado							
		FILIAÇÃO		Pai JOSE MARIA DE SOUZA CARVALHO											
				Mãe SIMONE DE BARROS GARCIA CARVALHO											
		Cédula de Identidade 1354713-5		Data de emissão 23/10/2021		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 214911811864		Zona 006		Seção 0231		Inscr. Órgão de Classe	
		CTPS 18615		Série 00015		Data de expedição da CTPS 22/06/2012		UF CTPS MT		CPF 907.977.361-15		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
		Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
		Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-996778750					
		Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320					
		Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
		FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS															
Cadastrado em		Sob nº 128.72158.40-7		Domicílio bancário											
Nº banco		Agência código		End. da agência											
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO															
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês															
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)									
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO									
						Data da saída: 14/01/2022									
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa									
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL															
						MONICA GARCIA DE CARVALHO									
OBSERVAÇÕES															

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1078

Nº

000087

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY

Residência

Chácara MONTE SERNO BR , 174, KM 30, CARAMJO, CACERES, MT, -
CEP: 78200-000

Beneficiários

Data de nascimento
28/11/1973Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MANOEL QUIRINO DA SILVA

Mãe

MARIA TEIXEIRA SILVA

Cédula de Identidade
12472840Data de emissão
04/04/1997Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
017852511805Zona
006Seção
0293

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
22818Série
00012Data de expedição da CTPS
14/03/1997UF CTPS
MTCPF
862.812.751-87

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65996054860

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
17/08/2021Salário
R\$

783,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

17/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

201.39652.32-3

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 1.100,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 17/08/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NAELLA TEIXEIRA SILVA DE GODOY

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1287

Nº

000088

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

NAIARA GRASIELE BINDANDI

Residência

Rua CATORZE, 236, DNER, CACERES, MT, - CEP: 78200-130

Beneficiários

Data de nascimento
16/05/1991Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

GILBERTO BINDANDI

Mãe

SANDRA CANDIDA BINDANDI

Cédula de Identidade
22131469Data de emissão
25/10/2007Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
030899251872Zona
006Seção
0297

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0629863Série
0010Data de expedição da CTPS
14/09/2007UF CTPS
MTCPF
046.532.441-03

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor
PardaSexo
FemininoGrau de instrução
Ensino Médio CompletoDeficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo
SERVIÇOS GERAIS - CÁCERESFunção
SERVIÇOS GERAIS- CÁCERESC.B.O.
514320Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

132.22662.40-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NAIARA GRASIELE BINDANDI

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1260

Nº

000089

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

NATALINO TOME GONCALVES

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 39, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
21/12/1961Local do nascimento
POCONE - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOAO B. GONÇALVES

Mãe

MARIA D. C. GONÇALVES

Cédula de Identidade
03770710Data de emissão
03/03/2009Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
002008151872Zona
006Seção
0235

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
12003Série
0001Data de expedição da CTPS
12/06/1995UF CTPS
MTCPF
303.773.071-49

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

120.06771.35-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NATALINO TOME GONCALVES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1564

Nº

000090

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

NICOLLY BEATRIZ OLIVEIRA SALES

Residência

Rua RUA DELFIM MOREIRA , 306, CIDADE NOVA, CACERES, MT

Beneficiários

Data de nascimento
29/11/2001Local do nascimento
SAO LUIS - MAPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

FABIO ROBERTO SALES JUNIOR

Mãe

CRISTIANE OLIVIERA CRISTIANO

Cédula de Identidade
26159309

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
36526791872

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
6166794Série
0050

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MT

CPF

062.365.001-00

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
27/10/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

27/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

210.47750.30-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 954,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

NICOLLY BEATRIZ OLIVEIRA SALES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1075	Nº 000093
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado PABLO BORGES MARTINS	Beneficiários
Residência Rua DOS EUCALIPTOS, 151, MASSA BARRO, CACERES, MT, - CEP: 78200-000	

	Data de nascimento 18/09/1997	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai OLIMPIO RAMOS MARTINS							
		Mãe ILDA BORGES MARTINS							
	Cédula de Identidade 25058398		Data de emissão 29/07/2000	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 034909551899		Zona 006	Seção 0180	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 16932	Série 00020	Data de expedição da CTPS 07/01/2013	UF CTPS MT	CPF 059.257.231-55	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria		Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial			Telefone Celular 65-96376785		
	Cargo TÉCNICO DE APOIO OPE.CACERES				Função TEC; DE APOIO OPE.				C.B.O. 411005

Data de Admissão 17/08/2021	Salário R\$ 981,81	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo	
FGTS	Opção em 17/08/2021	Conta vinculada no banco			Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 166.52548.38-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/11/2021 R\$ 1.200,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 31/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 31/12/2021
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

PABLO BORGES MARTINS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1510

Nº

000094

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

RAFAEL OLIVEIRA DE MATOS

Residência

Rua RUA RIACHUELO , CAVALHADA 1 , CACERES, MT, - CEP: 00000-000

Beneficiários

Data de nascimento
21/10/1994Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

LUCIANO DE MATOS

Mãe

DULCE MARIA CARDOZO DE OLIVEIRA

Cédula de Identidade
2244962-0Data de emissão
07/02/2008Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
033195251805Zona
006Seção
0232

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
00676Série
00026Data de expedição da CTPS
14/01/2013UF CTPS
MTCPF
032.748.161-75

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999958777

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
14/10/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

14/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em
01/04/2015

Sob nº

165.48772.33-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 14/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

RAFAEL OLIVEIRA DE MATOS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1283

Nº

000095

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

RAISSA DA SILVA MIRANDA

Residência

Beneficiários

Data de nascimento
12/06/1991Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

CARLOS PINTO DE MIRANDA

Mãe

MARIA HELENA DA SILVA MIRANDA

Cédula de Identidade
22927255Data de emissão
05/06/2008Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
030903311899Zona
006Seção
0346

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
58055Série
00022Data de expedição da CTPS
04/02/2009UF CTPS
MTCPF
034.511.631-36

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
08/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

165.59063.38-1

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

RAISSA DA SILVA MIRANDA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar		Matrícula eSocial 1408				N° 000096									
		Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES				CNPJ 11.834.039/0001-20									
		Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,													
Empregado ROSAIR DA SILVA CAMPOS				Beneficiários											
Residência Rua RUA DELTA , 2, VITORIA REGIA , CACERES, MT															
		Data de nascimento 28/04/1978		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro							
		FILIAÇÃO		Pai ANTONIO DE CAMPOS											
				Mãe MARIA VITALINA DA SILVA CAMPOS											
		Cédula de Identidade 16820533		Data de emissão 29/01/2003		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 021007571880		Zona 006		Seção 0376		Inscr. Órgão de Classe	
		CTPS 82064		Série 00014		Data de expedição da CTPS 25/02/2000		UF CTPS MT		CPF 004.381.211-20		Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
		Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo					
		Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular					
		Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320					
		Data de Admissão 23/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo					
		FGTS		Opção em 23/09/2021		Conta vinculada no banco				Data da Retificação					
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS															
Cadastrado em		Sob nº 165.49641.38-2		Domicílio bancário											
Nº banco		Agência código		End. da agência											
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO															
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês															
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 23/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) 									
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO									
						Data da saída: 14/01/2022									
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa									
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL						ROSAIR DA SILVA CAMPOS									
OBSERVAÇÕES															

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1288

Nº

000097

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ROSANGELA AIRES CRUZ

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

18/06/1968

Local do nascimento

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

MARINO AIRES

Mãe

ANA ROCHA

Cédula de Identidade

12265616

Data de emissão

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

011230511872

Zona

006

Seção

0283

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

64668

Série

00011

Data de expedição da CTPS

UF CTPS

MT

CPF

864.895.261-15

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

17/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

17/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

200.39773.82-

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 17/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ROSANGELA AIRES CRUZ

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1183	Nº 000098
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado ROSE TELMA DA SILVA ARAUJO	Beneficiários
Residência Travessa TRAVESSA SANTA AGATA , LOTE OITO, CACERES, MT	

	Data de nascimento 06/01/1976	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai PEDRO MARTINS ARAUJO							
		Mãe MARIA DA SILVA ARAUJO							
	Cédula de Identidade 942740		Data de emissão 21/02/1992	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 015418221872		Zona 097	Seção 0294	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 08154	Série 00013	Data de expedição da CTPS 17/03/1998	UF CTPS MT	CPF 621.725.061-68	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 126.82477.40-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	ROSE TELMA DA SILVA ARAUJO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1270

Nº

000099

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

ROSIMAR MARIA ARAUJO

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento

22/05/1984

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

Mãe

EDINALVA MARIA DE ARAUJO

Cédula de Identidade

15203565

Data de emissão

17/04/2001

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

023935341805

Zona

006

Seção

0246

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

28923

Série

00015

Data de expedição da CTPS

04/09/2021

UF CTPS

MT

CPF

000.791.761-94

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

08/09/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

08/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

166.36916.13-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 08/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ROSIMAR MARIA ARAUJO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1277	Nº 000100
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado ROSIMEIRE CORREIA DE SOUZA	Beneficiários HENRIQUE CORREIA SANTANA, ERICO CORREIA SANTANA
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 19/02/1981	Local do nascimento CACERES - MT	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai JUAREZ ALVES DE SOUZA					
		Mãe MARIA SALETE CORREIA DE SOUZA					
	Cédula de Identidade 13189220	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral 021310311899	Zona 006	Seção 0363	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 22805507	Série 0010	Data de expedição da CTPS	UF CTPS MT	CPF 043.848.729-09	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES			Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 20/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 20/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 206.64100.24-9	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 20/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

ROSIMEIRE CORREIA DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1357

Nº

000101

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

RYAN VICTOR CAMPOS RODRIGUES

Beneficiários

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Data de nascimento

16/05/2003

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

RONALDO DE CARVALHOR RODRIGUES

Mãe

MARCIA REGINA RODRIGUES DE CAMPOS

Cédula de Identidade

28808266

Data de emissão

12/09/2014

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

Zona

Seção

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0400731

Série

0060

Data de expedição da CTPS

09/04/2018

UF CTPS

MT

CPF

061.849.611-44

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

25/10/2021

Salário

R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

25/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

166.89774.61-0

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

RYAN VICTOR CAMPOS RODRIGUES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1254

Nº

000102

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
22/07/1975Local do nascimento
INOCENCIA - MSPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

OTAIR CANDIDO DE MIRANDA

Mãe

HIRIMTA ROSA DE MIRANDA

Cédula de Identidade
08891826Data de emissão
06/03/2006Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
016128211848Zona
006Seção
0384

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
49064Série
0007Data de expedição da CTPS
31/01/1991UF CTPS
MTCPF
594.190.671-49

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
03/09/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

03/09/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

170.56285.37-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 03/09/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SILVANA ROSA DE MIRANDA SOUZA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1279	Nº 000103
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado SILVIA REGINA ALVES DE LIMA	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 21/11/1977	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai JURACI ALVES DE LIMA						
		Mãe MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA						
	Cédula de Identidade 287806790		Data de emissão 03/06/1992	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 2270445108	Zona 018	Seção 0164	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 2058805	Série 5859	Data de expedição da CTPS	UF CTPS MT	CPF 205.880.558-59	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 124.72265.00-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

SILVIA REGINA ALVES DE LIMA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1086

Nº

000104

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA

Residência

Rua QUARENTA E SEIS, 17, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP:
78068-742

Beneficiários

Data de nascimento
10/09/1964Local do nascimento
CORGUINHO - MSPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

jose simpicio de oliveira

Mãe

maria braulina da conceicao

Cédula de Identidade
586273

Data de emissão

Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
008374661902Zona
006Seção
386

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
00019971Série
004

Data de expedição da CTPS

UF CTPS
MSCPF
390.546.751-87

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Masculino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
01/08/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

170.16791.24-4

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/10/2021 R\$ 1.100,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/08/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

SOTERIO SIMPLICIO DE OLIVEIRA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1487

Nº

000105

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

TATIANE OLIVEIRA DE MORAIS

Residência

Rua TRAMANDAÍ , VILA NOVA, CACERES, MT, - CEP: 78217-138

Beneficiários

Data de nascimento
01/09/1998Local do nascimento
CACERES - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

RAMÃO DE MORAES

Mãe

MARIA TEREZA DE OLIVEIRA EVARESTO

Cédula de Identidade
31032060Data de emissão
03/05/2017Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
036531951821Zona
006Seção
258

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
0841446Série
0060Data de expedição da CTPS
21/06/2018UF CTPS
MTCPF
062.097.911-90

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-984159363

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
07/10/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 17:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

07/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

166.25071.19-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 07/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

TATIANE OLIVEIRA DE MORAIS

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1616

Nº

000106

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

THAISA CAMPOS DA SILVA

Beneficiários

Residência

Sítio RANCHO DA SAUDADE, SITIO FLORIDA, CACERES, MT, - CEP:
78200-000

Data de nascimento

13/01/1992

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

NELSON PINHO DA SILVA

Mãe

JOANA GOMES DE CAMPOS

Cédula de Identidade

20713312

Data de emissão

25/04/2006

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

030499981848

Zona

006

Seção

0372

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

0095363

Série

00019

Data de expedição da CTPS

12/04/2018

UF CTPS

MT

CPF

033.022.261-95

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

65-999622999

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

17/11/2021

Salário

R\$

957,44

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

17/11/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

26/08/2002

Sob nº

165.82743.28-8

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

De 17/11/2021 a 14/01/2022

Paga na rescisão

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

THAISA CAMPOS DA SILVA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1489		N° 000107									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado VALDINEIA SILVA BORGES		Beneficiários										
Residência Rodovia BR070, RURAL, CACERES, MT, - CEP: 78200-000												
	Data de nascimento 28/06/1982		Local do nascimento FIGUEIROPOLIS - TO		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Casado					
	FILIAÇÃO	Pai LUIZ BORGES										
		Mãe VALDINEIA SILVA BORGES										
	Cédula de Identidade 17900735		Data de emissão 01/10/2008		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 021478481813		Zona 006	Seção 0283	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 06616		Série 0015		Data de expedição da CTPS 29/09/2000		UF CTPS MT		CPF 007.807.421-50		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular 65-996590250			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 13/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 13/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS											
	Cadastrado em		Sob nº 166.80820.13-9		Domicílio bancário							
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 13/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						VALDINEIA SILVA BORGES						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1263		Nº 000108									
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES		CNPJ 11.834.039/0001-20									
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,											
Empregado VALDIRENE DELUQUE FREITAS		Beneficiários										
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742												
	Data de nascimento 19/10/1978		Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro					
	FILIAÇÃO	Pai BENEDITO DE FREITAS										
		Mãe ERENICE SANTANA DELUQUE FREITAS										
	Cédula de Identidade 14200384		Data de emissão 21/09/1990		Órgão/UF emissor SSP/MT		Título Eleitoral 017815721805		Zona 006	Seção 0274	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 31125		Série 00010		Data de expedição da CTPS 31/01/1996		UF CTPS MT		CPF 849.011.791-87		Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não				Telefone Residencial				Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES						Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES				C.B.O. 514320	
	Data de Admissão 08/09/2021		Salário R\$ 783,00		Por Mês		Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00		Horário de Intervalo			
	FGTS		Opção em 08/09/2021		Conta vinculada no banco						Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS												
Cadastrado em		Sob nº 166.50086.37-2		Domicílio bancário								
Nº banco		Agência código		End. da agência								
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO												
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês												
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022		FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão		FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)						
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS						RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO						
						Data da saída: 14/01/2022						
						Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa						
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL												
						VALDIRENE DELUQUE FREITAS						
OBSERVAÇÕES												

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1282	Nº 000109
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado VALERIA CORREIA AMARAL	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 17/05/1991	Local do nascimento RIO BRANCO - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai EDNALDO DIAS AMARAL							
		Mãe BENADETE FARIAS CORREIA AMARAL							
	Cédula de Identidade 21804680		Data de emissão 29/06/2007	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 030493051864		Zona 006	Seção 0241	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 66601	Série 00023	Data de expedição da CTPS 14/06/2010	UF CTPS MT	CPF 035.770.931-45	Cart. Nac. Habilitação		Categoria	
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo				
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular			
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320	

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 165.54153.86-2	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

VALERIA CORREIA AMARAL

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1201	Nº 000110
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado VANESSA FERREIRA SOARES	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 12/10/2002	Local do nascimento GLORIA D'OESTE - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai GESSI RODRIGUES SOARES						
		Mãe EVANIA A. FERREIRA SORUBI						
	Cédula de Identidade 31617336		Data de emissão 15/12/2017	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 082.220.651-06	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 17/08/2021	Salário R\$ 1.100,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 17/08/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS			
Cadastrado em	Sob nº 269.03259.17-0	Domicílio bancário	
Nº banco	Agência código	End. da agência	

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 1.100,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 17/08/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

VANESSA FERREIRA SOARES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1192	Nº 000111
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado VENICIO SOLIMAR SOARES PRUDENCIO	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 526, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 13/02/2001	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai VALDECI FIRMINO PRUDENCIO						
		Mãe SOLANGE SOARES PRUDENCIO						
	Cédula de Identidade 3163189-4		Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 037388731880	Zona 006	Seção 0078	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 00668606	Série 7113	Data de expedição da CTPS	UF CTPS MT	CPF 066.860.671-13	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Masculino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			C.B.O. 514320

Data de Admissão 14/06/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 14/06/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 166.49232.77-8	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 1.100,00 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 14/06/2021 a 31/12/2021	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 31/12/2021
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

VENICIO SOLIMAR SOARES PRUDENCIO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1181	Nº 000112
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado VERA LUCIANA COSTA DE LARA	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 09/02/1984	Local do nascimento CACERES - MT	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro			
	FILIAÇÃO	Pai PAULO REGINALDO DE LARA					
		Mãe LEONARDA COSTA GOMES					
	Cédula de Identidade 15451259	Data de emissão SSP/MT	Título Eleitoral 0239805805	Zona 006	Seção 0247	Inscr. Órgão de Classe	
	CTPS 63677	Série 00014	Data de expedição da CTPS 12/05/2000	UF CTPS MT	CPF 005.533.821-60	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Parda	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo		
	Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES			Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 267.48952.64-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VERA LUCIANA COSTA DE LARA

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 1168	Nº 000113
	Empregador PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES	CNPJ 11.834.039/0001-20
	Endereço Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,	

Empregado VILMA FERREIRA MENDES	Beneficiários
Residência Rua QUARENTA E SEIS, 11, BOA ESPERANCA, CUIABA, MT, - CEP: 78068-742	

	Data de nascimento 18/11/1978	Local do nascimento CACERES - MT		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro		
	FILIAÇÃO	Pai CASSEMIRO FERREIRA MENDES						
		Mãe ILMA FERREIRA DA SILVA						
	Cédula de Identidade 11225130		Data de emissão 01/03/2018	Órgão/UF emissor SSP/MT	Título Eleitoral 020998751899	Zona 019	Seção 0294	Inscr. Órgão de Classe
	CTPS 29561	Série 00001	Data de expedição da CTPS 06/12/2006	UF CTPS MT	CPF 012.151.631-85	Cart. Nac. Habilitação		Categoria
	Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo			
	Deficiência Não			Telefone Residencial		Telefone Celular		
	Cargo SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES				Função SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES			C.B.O. 514320

Data de Admissão 08/09/2021	Salário R\$ 783,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:00 as 18:00	Horário de Intervalo
--------------------------------	-----------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 08/09/2021	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 131.96945.40-4	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/10/2021 R\$ 957,44 por mês	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO De 08/09/2021 a 14/01/2022	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO Paga na rescisão	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída: 14/01/2022
	Tipo do desligamento: Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	

VILMA FERREIRA MENDES

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1461

Nº

000114

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

VIVIAN CRISTINY NUNES DA CONCEICAO

Residência

Rua IRLANDA , 5, QUADRA 46, VILA REAL, CACERES, MT, - CEP:
78200-000

Beneficiários

Data de nascimento

05/03/1985

Local do nascimento

CACERES - MT

País da nacionalidade

BRASIL

Estado civil

Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JAIR DA CONCEICAO

Mãe

REGINA NUNES

Cédula de Identidade

30193222

Data de emissão

15/03/2016

Órgão/UF emissor

SSP/MT

Título Eleitoral

025982541805

Zona

52

Seção

130

Inscr. Órgão de Classe

CTPS

15358

Série

00016

Data de expedição da CTPS

27/02/2002

UF CTPS

MT

CPF

032.874.351-83

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão

01/10/2021

Salário

R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho

das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

166.76872.54-5

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 02/10/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

VIVIAN CRISTINY NUNES DA CONCEICAO

OBSERVAÇÕES

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar

Matrícula eSocial
1462

Nº

000115

Empregador

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ

11.834.039/0001-20

Endereço

Rua ANTONIO TAVARES, 2598, SALA 02, CENTRO, MIRASSOL D'OESTE, MT,

Empregado

WANDERLY TEIXEIRA DA SILVA ROSA

Residência

Fazenda SO TECO, ZONA RURAL , CACERES, MT, - CEP: 78200-000

Beneficiários

Data de nascimento
29/05/1976Local do nascimento
MIRASSOL D'OESTE - MTPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

WALDIVINO TEIXEIRA DA SILVA

Mãe

MARIA APARECIDADA SILVA

Cédula de Identidade
15201554Data de emissão
16/04/2001Órgão/UF emissor
SSP/MTTítulo Eleitoral
017353711830Zona
006Seção
0368

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
4304133Série
0020Data de expedição da CTPS
28/02/2006UF CTPS
MTCPF
004.659.871-50

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ensino Médio Completo

Deficiência
Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

Cargo

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Função

SERVIÇOS GERAIS- CÁCERES

C.B.O.

514320

Data de Admissão
01/10/2021Salário
R\$

783,00

Por

Mês

Horário de Trabalho
das 07:00 as 18:00

Horário de Intervalo

FGTS

Opção em

01/10/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

137.43229.27-6

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

Em 01/11/2021 R\$ 957,44 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

De 01/10/2021 a 14/01/2022

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

Paga na rescisão

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída: 14/01/2022

Tipo do desligamento:

Demitido SEM justa causa

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

WANDERLY TEIXEIRA DA SILVA ROSA

OBSERVAÇÕES

Ofício nº 361/2021-SME

SME <smecaceres@gmail.com>

29 de dezembro de 2021 10:17

Para: Bem Estar <adm.bemestar@outlook.com>

Prezado Senhor,

Encaminho para conhecimento e manifestação quanto às informações solicitadas no Ofício nº 361/2021-SME.

Atenciosamente

Assessoria de Gabinete
Secretaria Municipal de Educação**Ofício nº 361.2021-SME.pdf**

351K

Resposta a Notificação - Ofício 361/21/SME

1 mensagem

Jurídico Bem Estar <juridico@bemestarservicos.com>
Para: smecaceres@gmail.com

19 de janeiro de 2022 18:04

A Prefeitura Municipal de Cáceres
A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres - MT
Assunto: Resposta ao Ofício n.º 361/2021

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.834.039/0001-20, sediada à Av. Antônio Tavares, n.º 2594, Bairro Centro, em Mirassol D'Oeste/MT, por seu representante legal que a presente subscreve, Sr. Paulo Victor Monteiro Guimarães, CPF/MF nº 033.813.131-00, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício n.º 364/2021, apresentar os documentos solicitados dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres.

Informamos que a carga horária e função estão discriminados na ficha de registro de cada funcionário.

Ainda, informamos que os pagamentos são devidamente realizados mensalmente por meio de transferência bancária.

Outrossim, em relação ao [Protocolo 23.645/2021 - Ofício \(Câmara Municipal de Cáceres\)](#), esse já foi respondido no dia 12/01/2022 no sistema da prefeitura, em que foram devidamente juntados os documentos dos funcionários da SEFAZ.

Cordialmente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EPP
CNPJ 11.834.039/0001-20

2 anexos

 **FICHA DE REGISTRO CACERES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.pdf**
2980K

 **HOLERITES PDF.pdf**
443K



SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT <sec.turismo.cac@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES REFERENTE AOS PRESTADORES DE SERVIÇO

3 mensagens

SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT <sec.turismo.cac@gmail.com>

13 de janeiro de 2022 14:26

Para: caceres@bemestarservicos.com

À Empresa:**Bem Estar Prestadora de Serviços (Paulo Victor Monteiro Guimarães-EPP)****Assunto: Solicitação de documentos referente aos prestadores de serviço**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, à pedido da Secretária da Pasta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vimos por meio deste reiterar nossa solicitação referente ao exposto no [Protocolo 23.645/2021 - Ofício \(Câmara Municipal de Cáceres\)](#), com **urgência**, tendo em vista que o prazo finda no dia de hoje, 13 de Janeiro de 2022 e necessitamos de resposta ao Gabinete da Prefeita para encaminhar ao Legislativo.

Informamos que as solicitações anteriores foram feitas pela Plataforma 1Doc Ofício 364/2021 e o e-mail fora encaminhado no endereço: adm.bemestar@outlook.com

Abaixo segue as informações requeridas:

- Extratos de folha de pagamento dos funcionários,
- Cópias das carteiras de trabalhos dos funcionários,
- Carga horária de cada funcionário e sua função,
- Qual o procedimento para o pagamento dos funcionários.

Assim sendo, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Cáceres - MT
Rua Riachuelo, nº 01, Cavallhada - Cáceres-MT - CEP 78216-005
Telefones: (65) 3222-3455 e 3222-3499
Whatsapp: (65) 98427-8127

"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social e ambiental para um mundo melhor. Menos papel, mais árvores!"

caceres@bemestarservicos.com <caceres@bemestarservicos.com>

13 de janeiro de 2022 15:33

Para: SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT <sec.turismo.cac@gmail.com>

Considerando o caráter da solicitação ofício 362/2021 sec. de educação do município de cáceres.

peço que seja encaminhado a solicitação para o jurídico da empresa, via e-mail: Juridico@bemestarservicos.com

Em 13/01/2022 14:26, SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT escreveu:

À Empresa:

Bem Estar Prestadora de Serviços (Paulo Victor Monteiro Guimarães-EPP)

Assunto: Solicitação de documentos referente aos prestadores de serviço

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, à pedido da Secretária da Pasta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vimos por meio deste reiterar nossa solicitação referente ao exposto no [Protocolo 23.645/2021 - Ofício \(Câmara Municipal de Cáceres\)](#), com **urgência**, tendo em vista que o prazo finda no dia de hoje, 13 de Janeiro de 2022 e necessitamos de resposta ao Gabinete da Prefeita para encaminhar ao Legislativo.

Informamos que as solicitações anteriores foram feitas pela Plataforma 1Doc Ofício 364/2021 e o e-mail fora encaminhado no endereço: adm.bemestar@outlook.com

Abaixo segue as informações requeridas:

- Extratos de folha de pagamento dos funcionários,
 - Cópias das carteiras de trabalhos dos funcionários,
 - Carga horária de cada funcionário e sua função,
- Qual o procedimento para o pagamento dos funcionários.**

Assim sendo, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Cáceres - MT
[Rua Riachuelo, nº 01, Cavallhada - Cáceres-MT - CEP 78216-005](#)
Telefones: (65) 3222-3455 e 3222-3499

"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social e ambiental para um mundo melhor. Menos papel, mais árvores!"

caceres@bemestarservicos.com <caceres@bemestarservicos.com>

13 de janeiro de 2022 16:08

Para: SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT <sec.turismo.cac@gmail.com>

Considerando o caráter da solicitação ofício 364/2021 sec. de cultura do município de cáceres.

peço que seja encaminhado a solicitação para o jurídico da empresa, via e-mail: [Jurídico@bemestarservicos.com.br](mailto:Juridico@bemestarservicos.com.br)

Em 13/01/2022 14:26, SMTURISMO E CULTURA DE CÁCERES-MT escreveu:

Á Empresa:

Bem Estar Prestadora de Serviços (Paulo Victor Monteiro Guimarães-EPP)

Assunto: Solicitação de documentos referente aos prestadores de serviço

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, à pedido da Secretária da Pasta Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, vimos por meio deste reiterar nossa solicitação referente ao exposto no [Protocolo 23.645/2021 - Ofício \(Câmara Municipal de Cáceres\)](#), com urgência, tendo em vista que o prazo finda no dia de hoje, 13 de Janeiro de 2022 e necessitamos de resposta ao Gabinete da Prefeita para encaminhar ao Legislativo.

Informamos que as solicitações anteriores foram feitas pela Plataforma 1Doc Ofício 364/2021 e o e-mail fora encaminhado no endereço: adm.bemestar@outlook.com

Abaixo segue as informações requeridas:

- Extratos de folha de pagamento dos funcionários,
 - Cópias das carteiras de trabalhos dos funcionários,
 - Carga horária de cada funcionário e sua função,
- Qual o procedimento para o pagamento dos funcionários.**

Assim sendo, estamos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Cáceres - MT
Rua Riachuelo, nº 01, Cavallhada - Cáceres-MT - CEP 78216-005
Telefones: (65) 3222-3455 e 3222-3499
Whatsapp: (65) 98427-8127

"Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade social e ambiental para um mundo melhor. Menos papel, mais árvores!"

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			CC: PADRAO		Folha Mensal	
CNPJ: 11.834.039/0001-20			Mensalista		Dezembro de 2021	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Filial	
1483	CAROLINA APARECIDA RODRIGUES BENACHIO		514320	47	1	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEC. DE CI		Admissão:		22/10/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	146,67	617,68	
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29	
209	CESTA BASICA	64,45	64,45	
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80	
29	FERIAS PROPORCIONAIS	2,00	159,57	
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	2,00	10,63	
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	33,33	56,73	
51	LIQUIDO RESCISAO	0,00		974,83
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		46,32
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			1.021,15	1.021,15
			Valor Líquido ➡	0,00

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
957,40	617,68	0,00	0,00	571,36	0,00

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 04 DE DEZEMBRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			CC: PADRAO		Folha Mensal	
CNPJ: 11.834.039/0001-20			Mensalista		Dezembro de 2021	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Filial	
1483	CAROLINA APARECIDA RODRIGUES BENACHIO		514320	47	1	
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- SEC. DE CI		Admissão:		22/10/2021	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	146,67	617,68	974,83 46,32		
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29			
209	CESTA BASICA	64,45	64,45			
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80			
29	FERIAS PROPORCIONAIS	2,00	159,57			
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	2,00	10,63			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	33,33	56,73			
51	LIQUIDO RESCISAO	0,00				
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50				
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			1.021,15	1.021,15		
			Valor Líquido ➡	0,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
957,40	617,68	0,00	0,00	571,36	0,00	

*** PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 04 DE DEZEMBRO ***

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ: 11.834.039/0001-20

CC: PADRAO

Mensalista

Folha Mensal

Novembro de 2021

Código

Nome do Funcionário

CBO

Departamento

Filial

1506

CREILSON CANDIA ORTEGA

514320

47

1

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Admissão:

27/10/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	220,00	957,40		
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29		
209	CESTA BASICA	64,45	64,45		
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80		
995	SALARIO FAMILIA	3,00	153,81		
998	I.N.S.S.	7,50		71,80	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.287,75	71,80	
			Valor Líquido ➡	1.215,95	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
957,40	957,40	957,40	76,59	885,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ: 11.834.039/0001-20

CC: PADRAO

Mensalista

Folha Mensal

Novembro de 2021

Código

Nome do Funcionário

CBO

Departamento

Filial

1506

CREILSON CANDIA ORTEGA

514320

47

1

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Admissão:

27/10/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	220,00	957,40		
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29		
209	CESTA BASICA	64,45	64,45		
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80		
995	SALARIO FAMILIA	3,00	153,81		
998	I.N.S.S.	7,50		71,80	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.287,75	71,80	
			Valor Líquido ➡	1.215,95	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
957,40	957,40	957,40	76,59	885,60	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES

CNPJ: 11.834.039/0001-20

CC: PADRAO

Mensalista

Folha Mensal

Dezembro de 2021

Código

Nome do Funcionário

CBO

Departamento

Filial

1489

FABIOLA NOGUEIRA BARROS

514320

47

1

SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES

Admissão:

25/10/2021

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	73,33	308,85			
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29			
209	CESTA BASICA	64,45	64,45			
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80			
831	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	13,00	231,51			
29	FERIAS PROPORCIONAIS	2,00	159,57			
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	2,00	10,63			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	33,33	56,73			
9391	DESCONTO DIFERENCA 13o RESCISAO	0,00		79,78		
9395	DESCONTO DIF ADICIONAL 13o RESCISAO	0,00		5,31		
51	LIQUIDO RESCISAO	0,00		835,58		
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		23,16		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			943,83	943,83		
			Valor Líquido ➡	0,00		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF
957,44		308,85	0,00	0,00	285,69	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES			CC: PADRAO		Folha Mensal	
CNPJ: 11.834.039/0001-20			Mensalista		Dezembro de 2021	
Código	Nome do Funcionário		CBO	Departamento	Filial	
1489	FABIOLA NOGUEIRA BARROS		514320	47	1	
	SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES		Admissão:		25/10/2021	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	73,33	308,85			
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29			
209	CESTA BASICA	64,45	64,45			
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80			
831	MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	13,00	231,51			
29	FERIAS PROPORCIONAIS	2,00	159,57			
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	2,00	10,63			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCISAO	33,33	56,73			
9391	DESCONTO DIFERENCA 13o RESCISAO	0,00		79,78		
9395	DESCONTO DIF ADICIONAL 13o RESCISAO	0,00		5,31		
51	LIQUIDO RESCISAO	0,00		835,58		
826	INSS SOBRE RESCISAO	7,50		23,16		
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			943,83	943,83		
			Valor Líquido ➡	0,00		
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cálc. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cálc. IRRF	Faixa IRRF	
957,44	308,85	0,00	0,00	285,69	0,00	

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
CNPJ: 11.834.039/0001-20

CC: PADRAO
Mensalista

Folha Mensal
Novembro de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1526	VALDECIR DE MIRANDA SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES	514320	47	1
		Admissão:	10/11/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	154,00	670,18	50,26	
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29		
209	CESTA BASICA	64,45	64,45		
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80		
998	I.N.S.S.	7,50			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			846,72	50,26	
			Valor Líquido ➡	796,46	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
957,40	670,18	670,18	53,61	619,92	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES
CNPJ: 11.834.039/0001-20

CC: PADRAO
Mensalista

Folha Mensal
Novembro de 2021

Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial
1526	VALDECIR DE MIRANDA SERVIÇOS GERAIS - CÁCERES	514320	47	1
		Admissão:	10/11/2021	

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO BASE	154,00	670,18	50,26	
207	ASSIDUIDADE	48,29	48,29		
209	CESTA BASICA	64,45	64,45		
228	INSALUBRIDADE	63,80	63,80		
998	I.N.S.S.	7,50			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			846,72	50,26	
			Valor Líquido ➡	796,46	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
957,40	670,18	670,18	53,61	619,92	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data